

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO
GRANDE DO NORTE
CURSO DE DIREITO

LUCAS AUGUSTO LOPES VIÉGAS CÂMARA

A ATUAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NOS GRANDES CONFLITOS
AFRICANOS: UMA ANÁLISE SOBRE SEUS SUCESSOS E FRACASSOS

NATAL/RN

2010

LUCAS AUGUSTO LOPES VIÉGAS CÂMARA

**A ATUAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NOS GRANDES CONFLITOS
AFRICANOS: UMA ANÁLISE SOBRE SEUS SUCESSOS E FRACASSOS**

Monografia apresentada como requisito obrigatório
para obtenção do título de Bacharel em Direito da
Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio
Grande do Norte – FARN.

Orientador Mário Sérgio Maia Falcão, Ms.

NATAL/RN

2010

Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN
Setor de Processos Técnicos

Câmara, Lucas Augusto Lopes Viégas

A Atuação das Nações Unidas nos Grandes Conflitos Africanos:
uma análise sobre seus sucessos e fracassos / Lucas Augusto Lopes
Viégas Câmara. – Natal: FARN, 2010.
87f.

Orientador: Mário Sérgio Maia Falcão (Msc.)

Monografia (Bacharel em Direito) – Faculdade Natalense para o
Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Direito – Monografia. 2. Direito de Guerra – Monografia. 3.
Conflitos Africanos – Monografia. I. Título.

RN/FARN/BC

CDU 341.3

Monografia apresentada ao curso de Direito da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN.

Lucas Augusto Lopes Viégas Câmara

Monografia aprovada em ____/____/____.

Prof. Ms. Mário Sérgio Falcão Maia
Orientador

Examinador (a) Titular

Examinador (a) Titular

Prof. Walber Cunha Lima
Coordenador do Curso

Dedico este trabalho a todos aqueles que me apoiaram, ajudaram
e torceram por minha vitória.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por sempre me recompensar diante dos meus esforços, aos meus colegas de faculdade, pelas muitas demonstrações de companheirismo, aos meus professores, pelas doses diárias de conhecimento, e à minha família, pelo amor, segurança e o eterno e incondicional apoio que sempre me foi dado.

RESUMO

Analisa-se a efetividade das ações coordenadas pela Organização das Nações Unidas em território africano. Discute-se o papel das Nações Unidas na proteção da ordem e a segurança jurídica de países em crise, através da análise de seus órgãos e das prerrogativas contidas em sua Carta. Afirma-se que a intervenção de órgãos internacionais é necessária, porém nem sempre alcança resultados satisfatórios, e em determinadas situações pode agravar ainda mais o problema. Utilizam-se exemplos de conflitos ocorridos na África, de modo a mostrar que nem sempre as ações da ONU foram realizadas com sucesso. Justificam-se esses fracassos mostrando que a atuação das Nações Unidas esbarra no interesse particular das principais potências e em rivalidades milenares que ainda persiste em solo africano.

Palavras-chave: África. Conflitos. Interesses particulares. Organização das Nações Unidas. Rivalidades históricas.

ABSTRACT

Analyze the effectiveness of coordinated actions by the United Nations in the African territory. Discuss the role of the UN in protecting the legal order and security of countries in crisis, through analysis of its organs and prerogatives contained in its Charter. It is claimed that the intervention of international agencies is necessary, but not always they achieve satisfactory results, and in particular situations, may further aggravate the problem. Examples of conflicts in Africa are also used, to show that not always the UN's actions were performed successfully. Justifies these failures showing that United Nation's performance stumbles on the particular interest of the powerful countries and, as well, on historical rivalries that still persists on African soil.

Keywords: Africa. Conflicts. Particular interest. United Nations. Historical rivalries.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.....	11
2 1 A ETERNA BUSCA PELA PAZ ENTRE OS POVOS	11
2 2 O SURGIMENTO DA LIGA DAS NAÇÕES.....	14
2 3 A CRIAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E O FIM DA LIGA DAS NAÇÕES...17	
2 4 A ONU E SEUS PROPÓSITOS.....	18
2 5 ÓRGÃOS E ORGANISMOS DAS NAÇÕES UNIDAS.....	22
2 6 PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAL: O FOCO DA ONU.....	30
2 7 SÍNTESE DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.....	34
3 ÁFRICA: UMA IMERSÃO AO BERÇO DA HUMANIDADE.....	36
3 1 ORIGEM DO NOME.....	36
3 2 O BERÇO DA HUMANIDADE.....	38
3 3 BREVE HISTÓRICO SOBRE A ÁFRICA ANCIÃ.....	39
3 4 O TRÁFICO NEGREIRO.....	41
3 5 A PARTILHA AFRICANA.....	43
3 6 A INDEPENDÊNCIA DAS COLÔNIAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	45
4 ÁFRICA DO SUL E O APARTHEID.....	48
4 1 ÁFRICA DO SUL: <i>THE RAINBOW COUNTRY</i>	48
4 2 MUDANÇAS POLÍTICAS: O INÍCIO DA SEGREGAÇÃO	49
4 3 O SURGIMENTO <i>DE FACTO</i> DO APARTHEID	50
4 4 REPRESSÃO INTERNACIONAL X FORTALECIMENTO DO REGIME	51
4 5 ANOS 70 E 80 : SANÇÕES MAIS EFETIVAS	53
4 6 O FIM DO REGIME RACISTA	57
5 RUANDA: O GENOCÍDIO QUE CHOCOU O MUNDO.....	58
5 1 A IDENTIDADE RUANDENSE: TUTSIS E HUTUS	59
5 2 A TENSÃO ENTRE AS ETNIAS: TRAGÉDIA À VISTA.....	59
5 3 A ENTRADA DA ONU NO CONFLITO.....	60
5 4 O CAOS RUANDÊS.....	62
6 DARFUR: O CALCANHAR DE AQUILES SUDANÊS.....	64
6 1 O SUDÃO E SUA PROVÍNCIA REBELDE: DARFUR	64
6 2 FIM DOS ANOS 80: O SURGIMENTO DA TENSÃO	65

6 3 DÉCADA DE 2000: INTERVENÇÕES INTERNACIONAIS	66
6 4 INTERESSES ECONÔMICOS DAS GRANDES POTÊNCIAS	67
7 BALANÇO DAS NAÇÕES UNIDAS NA ÁFRICA	69
7 1 OS RESULTADOS: INTERFERÊNCIA DIRETA DAS POTÊNCIAS.....	69
7 2 PROPÓSITOS DA ONU X INTERESSES PARTICULARES.....	74
7 3 (IM)POSSIBILIDADE DE REFORMA NAS NAÇÕES UNIDAS.....	77
7 4 ATUAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	79
7 5 A PARCELA DE CULPA AFRICANA	80
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

Sabemos que é impossível convivermos isoladamente. Cada dia que passa tomamos a consciência da importância de se viver em sociedade, onde os interesses de uns convergem com os anseios do próximo, e através de um esforço conjunto pode-se alcançar o objetivo reciprocamente perseguido.

Num mundo globalizado, repleto de diferentes crenças, raças, sistemas econômicos e prioridades, naturalmente aconteceriam embates entre nações, pois nem sempre o diálogo diplomático seria suficiente para resolver todas as questões controversas. Para manter a paz e a segurança jurídica internacional surgiu a Organização das Nações Unidas (ONU), formada por todos os países do globo, onde lá estes poderiam debater, confrontar diplomaticamente e auxiliar uns aos outros.

Portanto, esta é a função precípua da ONU: buscar formas e soluções para sempre manter a estabilidade no mundo, sempre buscando preservar a paz nas relações sociais internacionais.

Todavia, existe um continente que põe em dúvida se este objetivo vem realmente sendo alcançado: a África.

O “Continente Negro”, considerado o berço da humanidade, sempre sofreu diante das negligentes potências que não lhe dava a devida atenção. Desde as Guerras Púnicas, passando a ser vista como mero posto de abastecimento de escravos, até a desrespeitosa partilha colonial que lhe foi feita e chegando às contestadas atuações das Organizações Internacionais, a África nunca foi o centro das atenções no mundo.

O que se procura estudar é a postura da ONU e de seus agentes em conflitos ocorridos no continente africano. Verificar se os princípios estabelecidos na Carta das Nações Unidas realmente foram postos em prática quando a Organização atuou no continente, e, claro, analisar a postura das potências mundiais diante do caos e dos horrores dos conflitos africanos.

Não é difícil vermos nos jornais, revistas e noticiários as diversas guerras civis que maltratam o continente africano. Guerras que não atingem só a África, mas maculam a imagem de todos nós. Como o objetivo da ONU é de zelar pela paz, não restam dúvidas de que esta deveria intervir e fazer todos os esforços para que a paz voltasse a reinar, mas, por diversos motivos, nem sempre este objetivo pôde ser alcançado com sucesso. Estudando a história primitiva da África podemos identificar as raízes de muitos desses problemas. O que se pretende é estudar cada conflito como um todo, de sua origem até o legado que mantém vivo até hoje, e assim, verificar se a conduta pregada nos livros e discursos das Nações Unidas foram realmente postas em prática.

2 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

A Organização das Nações Unidas é a maior organização internacional no globo, reunindo em seu quadro quase a totalidade dos Estados Soberanos do mundo. Criada em 1945, tem como objetivos promover a cooperação no direito internacional, promover a paz mundial, e avançar em relação a questões de segurança internacional, desenvolvimento econômico, direitos humanos e progresso social. Em suma, todas as questões contemporâneas que refletem no âmbito internacional e têm em seus vértices os atores internacionais passam pela análise das Nações Unidas, e num esforço conjunto entre os Estados, procura sempre chegar a uma solução que melhor se adeque aos anseios de cada país.

2 1 A eterna busca pela paz entre os povos

Não importa a época, o lugar, a sociedade. Basta que exista um grupo de pessoas vivendo em sociedade para que ocorram conflitos. E também sempre houve o anseio de solver essas divergências e buscar uma sociedade de paz. Dessa forma, não é outra a função das Organizações Internacionais: atingir os objetivos comuns dos países que a compõe, e através de acordos de vontades, chegar à melhor solução que atende aos interesses de todos, visando sempre a paz global.

Essa busca eterna pela paz entre os povos não surgiu no mundo moderno. Os irenistas, no Século I D.C., desenvolveram livros que almejavam apaziguar as discórdias promovidas entre os cristãos. Já a lenda de Atlântida, o continente perdido também mostra esta idéia de paz entre os povos. Platão foi o primeiro que relatou esse continente, descrevendo-o como “perfeito”, pois era um lugar onde as pessoas não usavam dinheiro, não tinham armas, não promoviam guerras e viviam na mais completa paz. O Reino de Atlântida era dividido em dez, cada um pertencente a um dos filhos de Poseidon, o Deus grego dos mares. Lá, existia uma Assembléia e um Tribunal que decidiam pacificamente os litígios que por ventura aparecessem.¹

Dante Alighieri, por sua vez, lançou a polêmica tese da “monarquia universal”, em sua obra *De Monarchia*. Sua idéia era que houvesse um chefe político supremo para o gênero humano, ou em suas próprias palavras: “Principado único sobre todos os poderes temporais.” (*De Monarchia*, I, 2). O objetivo deste chefe supremo era ordenar as relações entre todos os principados particulares, como o fulcro de levar à sociedade a uma vida pacífica e sem discórdias; assim, essa monarquia seria a única capaz de eliminar as guerras e resguardar a paz, como se nota nas palavras do próprio:

“O fundamento radical da majestade imperial, conforme a verdade, é necessidade da sociedade civil, que a um fim está ordenada, isto é a vida feliz (...) Como o animal humano não se aquiete numa determinada possessão de terra, mas sempre deseje ganhar glória (...) não podem deixar de surgir discórdias e guerras entre reino e reino, as quais são tribulações para as cidades, e para as cidades das vizinhanças, e para as vizinhanças das casas, e para as casas do homem; e assim se impede a felicidade. Pelo que, para evitar estas guerras e suas causas, convém da necessidade que toda a terra e quanto o foi dado ao gênero humano para sua posse seja Monarquia, isto é, um só principado, e tenha um único príncipe.” (ALIGHIERI, 1995: *Conv.*, IV, IV, 154 e 155).

¹ Não se sabe a localização exata de Atlântida, bem como a causa de seu desaparecimento. Diversas teorias podem ser encontradas na *webpage*: <http://www.atlantisrevealed.com/>

Dante pregava que os principados particulares deveriam obedecer às leis que tocassem aos pontos comuns de todos os homens e nações; ou seja, naquilo que fosse interesse comum de todos, os Príncipes deviam estrita obediência ao Monarca. Devido a algumas semelhanças entre a atuação do Monarca e a atuação das Nações Unidas, apesar de bastante rechaçada, esta tese de Alighieri é considerada por muitos o embrião das Organizações Internacionais.

A paz perpétua também foi perseguida por diversos filósofos e iluministas, como Rousseau e Bentham. O primeiro, em sua obra *Emile*, critica o individualismo humano e o uso de leis apenas para atender interesses individuais, prejudicando a coletividade². Já o britânico Jeremy Bentham escreveu um ensaio chamado “Plano para uma Paz Universal e Perpétua”, dentro de seu livro “Os Princípios do Direito Internacional”. Nele, encoraja a criação de uma confederação, apta a decidir e resolver os conflitos entre as nações através da arbitragem. Immanuel Kant, em sua obra célebre “A Paz Perpétua”, afirma que o direito deve-se basear em um plano de hospitalidade universal. Cada indivíduo deve tolerar a presença do outro em seu território, respeitando-o e convivendo pacificamente. Sua tese baseia-se na idéia que um ato de hostilidade de um indivíduo para outro atingiria toda a sociedade.

No Brasil o movimento pela paz também pôde ser notado. Alberto de Seixas Martins Torres, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, publicou diversas obras expressando sua preocupação com a situação global e propondo idéias para que tal paz fosse alcançada. Dentre suas obras mais célebres encontram-se *Vers la Paix: études sur l’etablissement de la paix generale et sur l’organisation de l’ordre international*, de 1909 e *Le Problème Mondial*, de 1913. No primeiro, Torres rechaça o militarismo como

² “Where are these laws, and where are they respected? Everywhere you have seen only individual interest and men's passions reigning under this name. But the eternal laws of nature and order do exist. For the wise man, they take the place of positive law. They are written in the depth of his heart by conscience and reason. It is to these that he ought to enslave himself in order to be free. The only slave is the man who does evil, for he always does it in spite of himself. Freedom is found in no form of government; it is in the heart of the free man. He takes it with him everywhere. The vile man takes his servitude everywhere.” (ROUSSEAU, *Emile*, p. 473)

forma de garantir a paz, defendendo o diálogo e a cooperação entre os países como forma mais eficaz de alcançar uma sociedade pacífica. A guerra seria um atraso para todos os países, impedindo o progresso, que só viria através do desarmamento e da paz. Já no segundo, o humanista criticava a aproximação do Brasil com Europa e Estados Unidos, alegando que o principal inimigo do país não era uma ou outra potência, e sim o imperialismo como um todo.

2 2 O surgimento da Liga das Nações

No início dos anos 1900, eclode a Primeira Guerra Mundial, desencadeada pelo forte nacionalismo que emergia na Europa a época, bem como pelo choque de interesses imperialistas das potências. Após anos de guerra, a Europa encontra-se devastada pelos conflitos, e seu mapa político sofre uma profunda alteração. Desta forma, era necessário que fosse estabelecido um organismo superior a todas as nações, de modo a controlar estes conflitos de interesses e coordenar a reconstrução do continente europeu.

O então Presidente dos Estados Unidos, Woodrow Wilson, em janeiro de 1918, apresentou uma proposta de paz, que continha quatorze pontos: eliminar a diplomacia secreta para favorecer acordos públicos, liberdade marítima, fim das barreiras econômicas entre as nações, reduzir o contingente armado nos países, levar em consideração o interesse dos povos colonizados na África e Ásia, retirar os exércitos de ocupação da Rússia, restauração da independência belga, reinserção da Alsace-Lorraine à França, redefinição das fronteiras italianas, reconhecimento do desenvolvimento autônomo do povo austro-húngaro, restauração da Romênia, independência da Polônia, direito a acesso ao mar para a Sérvia, abertura permanente dos estreitos entre o Mar Negro e Mar Mediterrâneo, autonomia da Turquia e, talvez o ponto mais importante, a criação da Liga das Nações. Para Wilson, o direito deveria prevalecer sobre o poder e a democracia sobre a aristocracia nas relações internacionais. Este pensamento mostra o início da influência liberal americana no continente europeu. Os Estados Unidos, vivendo num regime liberalista, buscavam se sobrepôr ao tradicionalismo das potências européias, acostumadas com a prática do poder.

Em 1919, as potências vencedoras se reuniram para a Conferência de Paz de Paris, em Versailles, no subúrbio da capital francesa. A intenção maior era levar o projeto de Wilson à discussão, e promover as alterações necessárias para que todas as nações presentes pudessem aprová-lo e implementá-lo. Após diversas – e complicadas- negociações, foi aprovada uma versão reformulada do projeto, que ganhou a alcunha de “Tratado de Versailles” Nele ficou estabelecida a criação da Liga das Nações, um órgão que “tinha como finalidade promover a cooperação, paz e segurança internacional, condenando agressões externas contra a integridade territorial e a independência política de seus membros.” (PIOVESAN, 1997, p.134). Visando a total obediência dos países membros à sua carta ³, foram estabelecidas sanções econômicas e militares àqueles que não cumprissem, o que foi aprovado por eles próprios. Assim, notou-se a primeira redefinição do conceito de soberania. Esta, que era absoluta, agora se restringia diante de um órgão superior, que coordenava as relações externas.⁴

Inicialmente, os países derrotados na Primeira Guerra, como a Alemanha, tiveram suas participações na Liga vetadas. Os Estados Unidos, lar do grande mentor da instituição, surpreendentemente também ficou de fora. Primeiros porque os americanos rejeitaram o Tratado de Versailles. Além disso, os europeus alegaram que o país norteamericano era uma potência emergente, e temeram que sua entrada na organização pudesse elevá-lo ao *status* de potência, e rivalizar com as metrópoles do velho

³ A Carta da Liga das Nações era chamada de *Convenant*, sendo dividida em 26 artigos. http://avalon.law.yale.edu/20th_century/leagcov.asp

⁴ No Direito Internacional, a soberania reflete a igualdade de todos os Estados perante uns aos outros, e a submissão destes às leis e regras internacionais. É importante ressaltar que os Estados se submetem a essas regras por aceitarem fazer parte de uma comunidade, “constituída por um complexo de normas jurídicas as quais eles devem se sujeitar.” (GÓIS, 2000, 1). Porém, é errôneo crer que a abdicação de uma parcela de sua soberania consiste na eliminação da mesma. Sobre esse tema, leciona Heber Arbuett Vignali: “Cremos que a sujeição a uma ordem jurídica é imprescindível para proteger a soberania, evitando que esta possa desaparecer; por conseguinte, não somente podem, como devem existir normas jurídicas que se imponham aos Estados soberanos, porém seu modo de produção tem que ser especial: não devem provir da vontade de um terceiro, mas da vontade coordenada de seus próprios sujeitos, submetendo-se, pois, a regras que nascem, se valorizam e vigiam através de decisões e ações conjuntas e soberanas de seus sujeitos que, conseqüentemente, não afetam suas respectivas soberanias” (VIGNALI, 1996,32-6).

continente. Além disso, como país neutro na Guerra, os americanos poderiam assumir a posição de polícia internacional, fiscalizando a atuação e a obediência dos membros aos preceitos da Liga. A União Soviética, que havia recém implantado em seu território o socialismo, também não foi convidada a aderir, pois seus projetos de exportar a revolução e levar o socialismo ao mundo eram contraditórios aos preceitos da *Convenant*.

A primeira conferência da Liga das Nações ocorreu em 1920, em Genebra, Suíça, com a participação dos 32 países vencedores da Primeira Guerra. Criou-se a expectativa de que o mundo entraria em uma nova era, onde se renunciaria às práticas imperialistas do passado e passaria-se a visualizar e articular planos para um futuro onde a paz e a segurança internacional estavam garantidas. Todavia, a Liga fracassou em sua própria origem.

Mesmo com a entrada de países ora vetados (como URSS e Alemanha), a busca pela paz mundial ainda encontrava obstáculos nos interesses europeus. A Liga não dispunha de um poder executivo forte, capaz de controlar a atuação das potências da Europa, e essa falta de um pulso firme foi fundamental para seu fracasso. Em 1923, os franceses quebraram o pacto de paz e invadiram a Renânia, buscando reparações da guerra. A Crise Econômica de 1929 também mostrou a fraqueza de Genebra, que nada pôde fazer para evitar o caos econômico; pelo contrário, a crise fortaleceu os defensores do nacionalismo que se opunham ao Tratado de Versailles. No início dos anos 30 outros acontecimentos mancharam o nome da organização. O Japão invadiu a Manchúria em 1931 e foi condenado pelo ato; como represália, a potência asiática abandonou a Liga. A Alemanha, comandada por Adolf Hitler, deixou a organização em 1933, pois estava interessada apenas em armar o país, desrespeitando o artigo da *Convenant* que pregava o desarmamento. Posteriormente a Itália invade a Abissínia (Etiópia) em 1935 e a Finlândia é invadida pela URSS, que por sinal foi expulsa da organização.

A esta altura, a Segunda Guerra Mundial acabara de eclodir, frustrando completamente o objetivo da Liga. Ora, o objetivo maior desta era a paz, mas uma

grande guerra (maior que a primeira) estava por vir, e os mentores desta guerra eram nada menos do que os países membros da organização. Esta enorme contradição mostrou que as nações não se submetiam as ideais da Liga, e esta não passava de uma organização de fachada.

2 3 A criação das Nações Unidas e o fim da Liga das Nações

Com a Segunda Guerra Mundial em curso, a Liga existia apenas em tese, mas já não atuava. O Palácio da Paz, sede da organização, permaneceu vazio e fechado durante todo o período de guerra. Durante esse período, em 1941, o Presidente americano Franklin Roosevelt e o Primeiro-Ministro britânico Winston Churchill se reuniram para a feitura de um tratado buscando a paz e a colaboração entre as nações. Assim, nascia o “Tratado do Atlântico”, onde os dois países se comprometiam a trabalhar conjuntamente pela paz mundial. No ano seguinte, durante um discurso, Roosevelt usou a expressão “Nações Unidas”, simbolizando aquelas que lutavam conjuntamente contra os países do eixo. As 26 nações aliadas aos americanos assinaram o Tratado do Atlântico, e passaram a comumente serem chamadas pelo termo criado por Roosevelt.

Em 1943, durante a Conferência de Teerã, no Irã, as quatro nações mais poderosas do eixo aliado (Estados Unidos, Reino Unido, União Soviética e China) concordaram em estabelecer uma organização internacional para suceder a Liga das Nações. No ano seguinte, passou a ser redigido um tratado para a nova instituição, já chamada de “Nações Unidas”, na Conferência de Dumbarton Oaks. Em 1945, durante a Conferência de Yalta, mais detalhes foram acertados, bem como foi expressa a possibilidade de todas as nações fazer parte da organização.

Em 25 de abril de 1945, teve início a Conferência de São Francisco, na Califórnia, as com a presença de 50 países. Dois meses depois, no dia 26 de junho, estas

50⁵ nações assinaram a “Carta das Nações Unidas”, onde ficaram estabelecidas a estrutura, as normas e as propostas da nova organização. Dentre estas propostas estavam: a manutenção da segurança internacional, colaboração entre os países membros para solucionar problemas de caráter global (como fome e questões ambientais), preservar os direitos humanos e promover um bom relacionamento entre as nações. Naturalmente, o principal objetivo das Nações Unidas era preservar a paz e evitar uma Terceira Guerra Mundial. No dia 24 de outubro de 1945, a Carta das Nações Unidas, foi ratificada por seus 51 signatários, inclusive aqueles que viriam a ser os membros permanentes do Conselho de Segurança. Assim, esta data marca o nascimento oficial da ONU.

Com a ONU criada, poucos meses depois foi levada a cabo a última reunião da Liga das Nações. Os delegados das 34 nações que participaram da Assembléia concordaram em transferir todo o capital em caixa, além do Palácio da Paz em Genebra e os arquivos da Liga para as Nações Unidas. As dívidas foram liquidadas e o caixa de reserva foi devolvido às nações que doaram. A proposta para dissolver a Liga foi aprovada por unanimidade, e em 19 de abril de 1946, o então Presidente da Assembléia, o norueguês Carl J. Hambro declarou encerrada a vigésima primeira e última sessão da Assembléia Geral da Liga das Nações. Oficialmente, esta chegou ao seu fim.⁶

2 4 A ONU e seus propósitos

⁵ A Polônia não esteve presente à Conferência, mas teve seu nome adicionado aos países signatários pouco depois, já que foi formalmente convidada a participar do encontro em São Francisco. Assim, há quem considere que o número original de signatários seja 51.

⁶ Durante seu último discurso na Assembléia, o Lorde britânico Robert Cecil- que ganhou prêmio Nobel pela sua atuação como um dos fundadores da Liga- declarou todo o seu pesar com o fim da organização:: “Let us boldly state that aggression wherever it occurs and however it may be defended, is an international crime, that it is the duty of every peace-loving state to resent it and employ whatever force is necessary to crush it, that the machinery of the Charter, no less than the machinery of the Covenant, is sufficient for this purpose if properly used, and that every well-disposed citizen of every state should be ready to undergo any sacrifice in order to maintain peace ... I venture to impress upon my hearers that the great work of peace is resting not only on the narrow interests of our own nations, but even more on those great principles of right and wrong which nations, like individuals, depend. The League is dead. Long live the United Nations.” (SCOTT, 1973, p. 404)

Conforme dito anteriormente, a ONU foi fundada em 1945 na Conferência de São Francisco, onde sua Carta foi aprovada e ratificada. Tem seis línguas oficiais (inglês, francês, árabe, chinês, russo e espanhol) e conta atualmente com 192 países-membros. Sua sede é em Nova York, mas mantém escritórios em Genebra, Nairóbi e Viena. É formada por seis órgãos principais, que serão estudados mais adiante: Assembléia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Tutela, Secretariado e Corte Internacional de Justiça, esta última com sede em Haia, na Holanda.

O artigo 1º da Carta das Nações Unidas já explicita qual a função da Organização:

Artigo 1º:

Os propósitos das Nações unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;
2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;
3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e

4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.⁷

Ao proceder a leitura de supracitado artigo, percebe-se que a função precípua das Nações Unidas era o que se via como objetivo da Liga das Nações.

Neste período, as nações buscavam ampliar seus domínios, numa incessante busca imperialista. Como formas de engrandecer sua influência global, os países mais poderosos faziam incursões naqueles menos favorecidos, gerando uma situação de desestabilidade global. Dessa forma, visando atenuar estas rivalidades e fazer com que as nações colaborassem umas com as outras tendo em vista atingir os objetivos da Organização, ao artigo 2º ficou incumbido de traçar as diretrizes de como os países-membros devem agir:

Artigo 2º

A Organização e seus Membros, para a realização dos propósitos mencionados no Artigo 1º, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

1. A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.
2. Todos os Membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de Membros, deverão cumprir de boa fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.
3. Todos os Membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais.
4. Todos os Membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de

⁷ <http://www.onu-brasil.org.br/doc1.php>

qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.

5. Todos os Membros darão às Nações toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta e se absterão de dar auxílio a qual Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.

6. A Organização fará com que os Estados que não são Membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.

7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição de qualquer Estado ou obrigará os Membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta; este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.⁸

Caso algum país venha a violar algum destes preceitos e ameaçar a paz e a segurança mundial, pode vir a ser sancionado pela ONU. O Conselho de Segurança aplica a sanção que entender mais conveniente, seja ela de natureza econômica, diplomática ou militar, de acordo com os artigos 41 e 42 da Carta das Nações Unidas. Para verificar o estrito cumprimento das sanções, são estabelecidas comissões, formadas por países-membros, para fiscalizar e informar o Conselho do cumprimento -ou não- das mesmas.⁹

Existem dúvidas acerca da natureza jurídica da ONU. Alguns dizem que ela seria uma confederação (Verdross). Outros defendem seu caráter de núcleo de federação

⁸ Idem.

⁹ Em 17 de abril de 2000, o Conselho de Segurança desenvolveu o *Working Group on General Issues of Sanctions*, que continha diversas recomendações para buscar uma efetividade cada vez maior no cumprimento destas sanções pelos países que pode ser encontrada na *webpage*: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/677/80/PDF/N0667780.pdf?OpenElement>

(Quadri). Alguns, ressaltando a semelhança da Carta da ONU com uma constituição comparam-na com um Estado. Na realidade, as Nações Unidas são apenas uma Organização Internacional, não se enquadrando perfeitamente em um das categorias supramencionadas. É uma organização formada por Estados que devem seguir algumas regras para buscar um fim comum. Já em relação à sua personalidade jurídica, Celso de Mello leciona que:

“(a) personalidade internacional, em relação à ONU, foi reconhecida pela CIJ (1949) em um parecer que declarava que, em um sistema jurídico, todos os sujeitos não precisavam ter os mesmos direitos e deveres; assinalava que a ONU já havia concluído tratados internacionais e, finalmente, salientava que ela só poderia realizar os seus fins se tivesse personalidade internacional. Este mesmo raciocínio tem sido aplicado em relação às demais organizações internacionais” (MELLO, 2005, p. 604)

2.5 Órgãos e organismos das Nações Unidas

Como já foi frisado, as Nações Unidas são organizadas em seis órgãos principais responsáveis pela atuação da organização.

A Assembléia Geral é o órgão constituído por todos os países membros da ONU, e o único onde todos têm o mesmo peso. É considerado o mais importante órgão das Nações Unidas, pois tem acumula as funções deliberativas, política e representativa. Todos os anos, a partir de setembro, a Assembléia realiza suas sessões, com o fulcro de discutir todas as questões internacionais que se refira à atuação da ONU. Dentre suas funções estão: examinar os princípios gerais e questões referentes à cooperação internacional, manutenção da paz e segurança internacional, formulando recomendações a respeito, examinar questões que possam vir a afetar as faculdades e funções de qualquer órgão das Nações Unidas, também com a feitura de recomendações, iniciar estudos com o fulcro de desenvolver a cooperação política internacional, codificação do Direito Internacional, efetividade dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais,

além de questões relativas à cooperação entre as nações nos âmbitos sociais, econômicos, humanitário, cultural e educacional. Também compete à Assembléia recomendar meios pacíficos a países que estejam em situação de conflito, receber e examinar os relatórios dos outros órgãos da ONU, bem como eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança e dos outros organismos da organização, além de nomear o Secretário Geral e examinar e aprovar o orçamento das Nações Unidas e das agências especializadas, determinando a quota de contribuição de cada membro.

Em 1950 foi aprovada a Resolução 377¹⁰, que permite à Assembléia a adoção de medidas caso o Conselho de Segurança não as faça. Caso um membro permanente venha a proferir um voto negativo, e este venha a se tornar uma ameaça à paz global ou um ato de agressão, a Assembléia pode imediatamente examinar a matéria e fazer recomendações aos membros, para que estes venham atuar conjuntamente tendo em vista a manutenção da paz e da segurança internacional.¹¹

A Assembléia Geral é formada por diversos órgãos subsidiários, divididos em cinco categorias: comitês, comissões, grupos de trabalho, juntas e conselhos. Como a Assembléia lida com todas as questões relativas à Carta da ONU, estes órgãos subsidiários propiciam discussões mais especializadas e eficazes, pois cada um lida diretamente com um tema específico, contando com a participação de países interessados no tema e de especialistas naquela seara.¹²

Ao concluir-se seu debate geral, a Assembléia passa a examinar as questões substantivas de seu programa. Dado o grande número de questões a ser examinadas,

¹⁰ [http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/377\(V\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/377(V))

¹¹ Diversos apelos internacionais foram feitos para que a Assembléia Geral se utilizasse dessa prerrogativa. O mais comentado remete às falhas do Conselho de Segurança em combater os crimes israelenses cometidos em Gaza, na Palestina. O pedido oficial do Tribunal de Bruxelas pode ser encontrado na *webpage* <<http://brusselstribunal.org/UNGA377.htm>>

¹² Para lista completa de todos os órgãos subsidiários da Assembléia Geral da ONU, divididos nas cinco categorias, ver: <http://www.un.org/ga/61/background/background.shtml>

existem seis Comitês Principais para proceder tal análise, de acordo com o tema a ser examinado. Estes comitês são: Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional; Comitê de Assuntos Econômicos e Financeiros; Comitê de Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais; Comitê de Políticas Especiais e Descolonização; Comitê Administrativo e Orçamentário e Comitê Legal.

Em suma, percebe-se o porquê de a Assembléia Geral ser o órgão mais importante da ONU. Primeiro porque é nela que são escolhidos os membros de todos os outros organismos. Segundo porque trata de todas as questões relativas à Carta da ONU, e terceiro porque coordena todos os órgãos subsidiários por onde passam as discussões referentes aos mais diversos temas da política internacional.

Se a Assembléia Geral faz recomendações em busca da paz e da segurança no planeta, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é o órgão que toma as atitudes necessárias para alcançar esse objetivo. A Carta da ONU prega que seus membros devem resolver seus conflitos de forma pacífica e que não ponha em risco a segurança mundial. Qualquer controvérsia que não consiga ser resolvida deve ser apresentada ao Conselho de Segurança, para que este tome as atitudes necessárias. Ao contrário das recomendações, que não têm caráter compulsório, as decisões do CSNU devem ser estritamente seguidas pelos países, sob pena de sanções.

Além da faculdade de empreender atividades de investigação e mediação, o CSNU, se entender necessário, também pode enviar observadores para as zonas de conflito, bem como estabelecer missões de paz nos locais. Em situações de maior crise, pode promover embargos e sanções econômicas, além de autorizar o uso da força para que seja cumprida sua determinação. Por fim, em última escala, o Conselho pode se usar de uma força militar formada pela coalizão dos Estados-membros, quando houver uma grave ameaça à paz e segurança mundial, e todas as outras vias pacíficas tiverem sido esgotadas.

O Conselho de Segurança é formado por 15 países: 10 deles são eleitos para um mandato de dois anos, e são chamados de “membros não-permanentes”. Atualmente,

esses membros são: Áustria, Japão, México, Turquia, Uganda, Bósnia-Herzegovina, Brasil, Gabão, Líbano e Nigéria.¹³ Já os outros cinco são os membros permanentes, que têm o chamado “poder de veto”. Todas as questões substanciais devem ser aprovadas unanimemente por estes países; caso contrário, são consideradas rejeitadas. Estes países são: Estados Unidos da América, França, República Popular da China, Federação Russa e Reino Unido¹⁴.

Os 15 membros do CSNU procedem à feitura de resoluções, visando sanar uma situação de crise e fazer com que a decisão do Conselho seja cumprida pelos países envolvidos. De acordo com o art. 25 da Carta das Nações Unidas, os países se vêm obrigados a aceitar e executar as decisões impostas nas resoluções.

Assim como a Assembléia Geral, O CSNU também tem órgãos subsidiários, especializados em determinadas questões para facilitar as discussões sobre tais temas. Dentre estes órgãos se destacam o Comitê de Sanções (destinado a discutir e implementar sanções a determinados países que descumpram os preceitos do Conselho) e o Comitê de Luta contra o Terrorismo (onde são discutidas maneiras de enfraquecer a prática terrorista no mundo).

O Conselho de Tutela foi criado para ajudar na administração de territórios que ainda não possuíam um governo próprio, territórios estes bastante comuns na região do Caribe e Polinésia. Todavia, com o passar dos anos, muitos destes territórios se tornaram independentes, e constituíram um autogoverno, tornando a ação deste Conselho cada vez mais insignificante. Quando, em 1994, Palau se tornou independente

¹³ www.un.org/Docs/sc/

¹⁴ Estas cinco nações foram vitoriosas na Segunda Guerra Mundial, e desde a fundação da ONU foram nomeados membros permanentes do Conselho de Segurança. Originalmente, a China era representada por Taiwan (chamado de República da China). Em 1971, a República Popular da China assumiu a cadeira no CSNU, e Taiwan se retirou de todos os órgãos das Nações Unidas. Já a Rússia foi considerada a sucessora legal da União Soviética, e herdou sua posição no Conselho.

e foi nomeado membro das Nações Unidas, o órgão suspendeu suas atividades, pois já não havia mais territórios que necessitassem da ajuda do mesmo.

Atualmente, o Conselho só se reúne quando entende necessário, não tendo uma agenda oficial. Em 2005, o então secretário-geral da ONU Kofi Annan sugeriu uma reforma na Organização, incluindo a eliminação do Conselho de Tutela; todavia, tal reforma ainda não foi realizada, e enquanto a Carta das Nações Unidas não for revisada, o Conselho de Tutela permanecerá existindo, mesmo que sem função alguma.

O Secretariado das Nações Unidas é o órgão administrativo da Organização. Tem sua sede em Nova York, mas é auxiliado por diversos escritórios ao redor do mundo. Sua função precípua é prestar serviços e fornecer informações aos outros órgãos da ONU, administrando os programas e as políticas elaboradas pelos mesmos. É encabeçado pelo Secretário-Geral, nomeado pela Assembleia Geral depois de indicado pelo Conselho de Segurança. Atualmente, quem exerce essa função é o sul-coreano Ban Ki-Moon.

Como órgão administrativo, atua em praticamente todos os campos que dizem respeito às Nações Unidas, prestando informações aos órgãos e dando suporte para que desenvolvam um bom trabalho. Além disso, também é função do Secretariado informar aos meios de comunicação sobre a atuação da ONU, organizar conferências e congressos sobre temas de interesse global, registrar e publicar todos os tratados firmados pelos Estados-membros e traduzir os documentos para os seis idiomas oficiais da Organização.

É dever dos Estados-membros respeitar o caráter internacional do Secretariado; dessa forma, mesmo com diversos escritórios espalhados ao redor do globo, o órgão deve manter seu caráter neutro, e as nações não podem influenciar as decisões tomadas por ele. Da mesma maneira, os membros do Secretariado também são terminantemente proibidos de receber qualquer orientação ou ajuda de alguma autoridade local. Devido o colossal número de assuntos a ser discutidos, o Secretariado é dividido em diversos escritórios específicos, dentre eles o Departamento de Assuntos Políticos, Escritório de

Assuntos Jurídicos, Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários e Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais.

O Conselho Econômico e Social (ECOSOC) é o órgão onde se debatem as questões internacionais de cunho econômico e social, devendo promover melhores condições de vida, oportunidades de emprego e progresso econômico e social à população global, buscar soluções para os problemas internacionais de caráter econômico, social e da saúde e possibilitar uma maior cooperação cultural e educacional entre as nações, bem como fomentar o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais do homem. A este Conselho também está facultado iniciar estudos e pesquisas sobre os temas de sua competência, bem como de fazer recomendações aos seus membros.

As reuniões do Conselho acontecem todos os anos no mês de julho, em Nova York e Genebra. Este fórum se torna o mais importante centro de discussões da situação econômica, social, humanitária e ambiental no âmbito internacional, também coordenando a atuação dos programas da ONU nestes assuntos. Ao todo 54 países membros participam do ECOSOC, sendo tais nações eleitas pela Assembléia Geral da ONU para um mandato de três anos.

Por fim, a Corte Internacional de Justiça (CIJ), conforme já dito, é o único dos principais órgãos que não tem sua sede em Nova York: suas atividades realizam-se em Haia, na Holanda. Hoje ligada às Nações Unidas, a criação da CIJ veio muito antes da ONU, existindo desde o fim da Primeira Guerra Mundial. Em 1920, o então Conselho da Liga das Nações foi incumbido de desenvolver um projeto de um Tribunal de Justiça Permanente. Ao final do mesmo ano, o Estatuto de uma Corte foi submetido à Assembléia da Liga das Nações, e em 1921, a maioria dos membros desta ratificaram a Carta, fazendo com que a mesma entrasse em vigor. Com diversas prerrogativas não antes presentes nos tribunais arbitrais, a Corte Permanente Internacional de Justiça (CPIJ) representou um avanço na resolução de conflitos à época.

Durante a Segunda Guerra suas atividades foram paralisadas, mas logo começaram as articulações para que esta retornasse à ativa, já que era necessária a atuação de algum órgão judiciário para controlar a tensão do período de guerra. Durante a Conferência de São Francisco, em 1945, foi proposta a criação de um tribunal novo, que seria o principal órgão jurisdicional das Nações Unidas. Optou-se por não manter a CPIJ, pois esta estava vinculada à Liga das Nações, à beira da dissolução. Além disto, diversos países presentes à Conferência de 1945 não faziam parte da Liga, e poderiam não aceitar manter uma instituição da qual não faziam parte. Feito seu Estatuto e dissociada a CPIJ, em abril de 1946, no Palácio da Paz em Haia, foi realizada a primeira sessão da Corte Internacional de Justiça.

Hoje a Corte é o principal órgão judiciário das Nações Unidas. É composta de 15 membros de diferentes países, escolhidos pela Assembleia Geral da ONU e pelo Conselho de Segurança, cada um com um mandato de 9 anos, com a possibilidade de reeleição. A finalidade da CIJ, bem como seus fundamentos de atuação estão expostas no art. 38 de seu Estatuto:

Art. 38

1 - A Corte, cuja função é decidir de acordo com o direito internacional as controvérsias que lhe forem submetidas, aplicará:

- a) as convenções internacionais, quer gerais, quer especiais, que estabeleçam regras expressamente reconhecidas pelos Estados litigantes;
- b) o costume internacional, como prova de uma prática geral aceita como sendo o direito;
- c) os princípios gerais de direito, reconhecidos pelas nações civilizadas;
- d) sob ressalva da disposição do art. 59, as decisões judiciais e a doutrina dos publicistas mais qualificados das diferentes nações, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito.

2 – A presente disposição não prejudicará a faculdade da Corte de decidir uma questão *ex aequo et bono*, se as partes isto concordarem.

Assim, a Corte Internacional de Justiça tem como objetivo precípua resolver os conflitos de cunho judicial entre os Estados; é o órgão onde toda a comunidade internacional pode recorrer para defender o seu direito. Sobre a questão, pronuncia-se Amorim Araújo:

“A Paz que tanto almejamos para este mundo cansado e esgotado por tantas lutas inúteis, poderia ser alcançada se os estados, em vez de solucionarem as suas discordâncias pela força das armas, entregassem, obrigatoriamente, a solução dos seus conflitos a um Tribunal Internacional e que a decisão prolatada por este fosse cumprida e acatada pela parte vencida” (ARAÚJO, 2000, p. 277)

De acordo com o art. 34 de seu Estatuto, para que a CIJ reconheça o litígio, é necessário que autor e réu sejam Estados. Portanto, não se admite conflitos que opõem Estados a indivíduos ou órgãos internacionais, somente os Estados podem ser partes. Além disso, este Estado precisa aceitar a competência da Corte para decidir o conflito no qual é parte; esta é a chamada competência *ratione materiae*.

O procedimento inicia-se por escrito e, posteriormente, oral. Medidas cautelares, intervenção de terceiros e a arguição de exceções pelas partes são permitidas. O processo finda de três maneiras: acordo, desistência ou sentença. Esta é pública, apesar das deliberações serem secretas. A CIJ só pode revisar uma sentença caso um fato importante para a resolução da questão tenha sido ignorado; em outras palavras, caso exista um fato que não foi avaliado pela Corte na tomada de sua decisão, a sentença poderá ser revista e modificada.

Além destes seis principais órgãos, a ONU também conta com diversos organismos especializados, que são programas e agências com sede, orçamento e regimento próprio. São organizações autônomas, criadas através de um acordo firmado entre Estados, que se filiaram à ONU através de acordos e tratados, passando a atuar em parceria com os principais órgãos, como Assembleia Geral e o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Muitas destas agências, inclusive, são anteriores

à criação das Nações Unidas, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cuja fundação deu-se em 1919.

Dentre as diversas agências especializadas destacam-se: Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e Banco Mundial. Notadamente, grande parte destas agências e programas atua na seara humanitária, social e financeira. Seus objetivos continuam sendo os mesmos de todos os outros órgãos da ONU: buscar sempre a paz e o desenvolvimento social no mundo.

2.6 Paz e segurança internacional: o foco da ONU

De acordo com a Carta das Nações Unidas, o objetivo da Organização é o de sempre buscar e preservar a paz global. Dessa forma, toda e qualquer atuação da ONU deve observância a esses dois propósitos.

O objetivo de buscar a paz e a segurança internacional independe do campo de atuação dos órgãos: é o objetivo maior das Nações Unidas, a razão pela qual ela foi criada. O grande doutrinador Francisco Rezek fez brilhante comentário acerca do assunto:

“Da Dinamarca à Mauritânia, do Luxemburgo à China, os objetivos do Estado dão sempre os mesmos, e têm por sumário a paz, a segurança, o desenvolvimento integral de determinada comunidade de seres humanos. Já no caso das organizações internacionais (...) seus objetivos variam, com efeito, entre a suprema ambição de uma ONU- manter a paz entre os povos, preservar-lhes a segurança, e fomentar, por acréscimo, o seu desenvolvimento harmônico- e o modestíssimo desígnio de uma UPU, consistente apenas em ordenar o trânsito postal extrafronteiras. (REZEK, 2000, p.239)

Um dos pontos que mais recebe atenção da Organização é o relativo aos direitos humanos. Em 2006 foi estabelecido o Conselho de Direitos Humanos das Nações

Unidas ¹⁵, cuja finalidade é reportar à Assembléia Geral casos em que os direitos humanos foram violados. Além disso, a ONU busca difundir a democracia em determinados países que sofrem ou sofreram com regimes ditatoriais ou totalitaristas. A Organização ajudou no progresso de países como Afeganistão e Timor Leste, bem como encoraja a participação das minorias (como mulheres e povos indígenas) no âmbito político e social em seus países. Acerca dos índios, em 2007 a Assembléia Geral aprovou a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, com o intuito de preservar a cultura e a identidade dos índios em suas nações. Outras ações da ONU incluem a assistência a povos afetados por desastres naturais e guerras, com o fornecimento de alimentos, medicamentos e outros produtos, em parceria com a Organização Mundial da Saúde e o Programa Mundial de Alimentos (WFP).

Uma das atuações mais comentadas das Nações Unidas na última década foram as chamadas “Metas de Desenvolvimento do Milênio”. Estas foram criadas como forma de guiar os projetos sociais em todos os países do globo, de modo a que todas essas atuações convergissem para um fim comum. Estas metas são: 1- Erradicar a pobreza extrema e a fome, 2- Atingir o ensino básico de qualidade para todos, 3- Promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher, 4- Reduzir a mortalidade infantil, 5- Melhorar a saúde da gestante, 6-Combater a AIDS, malária e outras doenças, 7- Garantir a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental e 8- Estabelecer uma parceria mundial pelo desenvolvimento. Apesar de o foco visível ser a melhoria das condições de vida nos países subdesenvolvidos, as metas foram persecutadas também pelos chamados países de primeiro mundo. De qualquer forma, a meta é atingir estes oito objetivos em 2015, conforme exposto pelos chefes de Estado que se reuniram na sede da ONU, em Nova York, em reunião feita em outubro de 2009.¹⁶

¹⁵ <http://www.undemocracy.com/A-RES-60-251>

¹⁶ <http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/desenvolvimento/objetivos-milenio-onu-diz-ser-possivel-atingir-metas-600306.shtml>

Figura 1: As oito metas do milênio das Nações Unidas



Fonte: www.nospodemos.org.br

Outro ponto importante que merece ser destacado acerca das ações das Nações Unidas são as Forças de Paz. Guido Soares resume o que seriam essas forças:

“Salientamos que uma visão mais abrangente sobre a atuação da ONU na solução pacífica de litígios entre Estados, sobremaneira no tema da prevenção de futuras situações de conflito, acha-se ligada a outro tema, o da manutenção da paz, que se concretizam pelas denominadas ‘operações de paz’, seja encetadas com recursos humanos e materiais carreados dos Estados, via ONU (operações dos denominados ‘capacetes azuis’), seja com cooperação de organismos políticos-militares regionais, como a OTAN ou a OEA.” (SOARES, 2004, p.179)

A primeira dessas missões ocorreu em 1948, quando observadores foram enviados ao Oriente Médio durante o Conflito Árabe-Israelense. A função desta missão

era manter o cessar-fogo na região e ajudar no desenvolvimento da mesma, devastada após a guerra. Após o sucesso da operação, a ONU passa a enviar observadores com mais frequência, como na Guerra Indo-paquistanesa de 1949 e na Crise de Suez, em 1956.

Como as forças de paz são enviadas após a aprovação pelo Conselho de Segurança, durante a Guerra Fria, onde reinava a tensão entre Estados Unidos e União Soviética, o CSNU teve suas atividades suspensas por diversas vezes, devido à enorme rivalidade entre as duas nações. Dessa forma, durante essa época, o envio de tropas de paz pela ONU foi prejudicado, até porque muitos dos conflitos existentes tinham a Guerra Fria como pano de fundo, dificultando um consenso entre os países.

Após esse período, o número de missões de paz da ONU voltou a crescer. Na África, viu-se um crescimento no pós-descolonização, como as forças de paz em Angola em 1989, Somália em 1992, Moçambique também em 1992 e Ruanda/Uganda em 1994. Também houve um grande contingente no Oriente Médio, como no Afeganistão/Paquistão em 1988, Irã/Iraque no mesmo ano e Iraque/Kuwait em 1991.

Basicamente a função das forças de paz é a de restaurar a situação de paz em regiões que sofreram com guerras e conflitos armados. Se antes era mais comum a intervenção em conflitos internacionais, hoje se vê uma maior presença dos “capacetes azuis”¹⁷ em conflitos internos, como guerras civis. Como as Nações Unidas não têm um exército próprio, o contingente militar é enviado voluntariamente pelos países-membros. As missões incluem não só mais militares, mas também administradores, juristas e economistas, de modo a promover um estudo sobre o conflito e a região afetada, para que sejam fornecidos mais subsídios para a tomada de uma decisão. Não raramente, existem discussões acaloradas no Conselho de Segurança acerca do envio ou não das tropas, e os atrasos causados por estas divergências muitas vezes são cruciais no resultado final da operação (como no caso de Ruanda, a ser estudado mais adiante).

¹⁷ Os militares nas missões de paz usam capacetes azuis, razão pela qual assim são apelidados.

Hoje em dia vê-se uma tendência em pedir colaboração a diversas organizações regionais, de modo a tornar as missões de paz menos frágeis.

Em 2005, o *Human Security Report* divulgou um estudo onde foi constatado que no pós-Guerra Fria, o número de conflitos, genocídios e abusos de direitos humanos diminuiu, e a principal causa para essa diminuição foi a atuação das Nações Unidas, especificamente das forças de paz.¹⁸ Numa comparação da atuação da ONU com a atuação isolada dos Estados Unidos, a RAND Corporation¹⁹ divulgou em uma pesquisa que, entre oito missões de paz realizadas, as Nações Unidas obtém sucesso em sete, enquanto os americanos apenas em quatro.²⁰

Existem também “observadores políticos”, enviados pela ONU para fiscalizar o andamento nas eleições em países que carecem de experiências democráticas. Seu objetivo básico é garantir eleições livres, e suas funções se limitam a verificar se as eleições foram regulares ou irregulares, não podendo intervir no processo eleitoral.

2.7 Síntese das Organizações Internacionais

Diante do exposto, podemos resumir as Organizações internacionais como “aquelas que, em virtude de seu estatuto jurídico, têm capacidade de concluir acordos internacionais no exercício de suas funções e para realização de seu objeto” (DUPUY, 1973, p. 380). Ângelo Piero Sereni também dá a sua definição:

“organização internacional é uma associação voluntária de sujeitos de direito internacional, constituída por ato internacional e disciplinada nas relações entre as partes

¹⁸ Todos os resultados desta pesquisa foram publicados no livro “*Human Security Report 2005: War and Peace in the 21st Century*”, desenvolvido pela Universidade da Colúmbia Britânica, no Canadá e publicado pela *Oxford University Press*. A versão online da obra pode ser vista na *webpage*: <http://www.humansecurityreport.info/index.php?option=content&task=view&id=28&Itemid=63>

¹⁹ Instituição sem fins lucrativos sediada na Califórnia que realiza diversas pesquisas para ajudar organizações e governos a tomar suas decisões, bem como implementar políticas públicas.

²⁰ http://www.rand.org/pubs/monographs/2005/RAND_MG304.sum.pdf

por normas de direito internacional, que se realiza em um ente de aspecto estável, que possui um ordenamento jurídico interno próprio e é dotado de órgãos e institutos próprios, por meio dos quais realiza as finalidades comuns de seus membros mediante funções particulares e o exercício de poderes que lhe foram conferidos.” (SERENI, 1954, p.34)

Guido Soares, por sua vez, elenca três traços que caracterizam as organizações internacionais:

“O primeiro traço característico de uma OI é sua instituição através de um tratado ou convenção internacional, bilateral ou, como regra, multilateral, que, por sua natureza, constitui o ato fundador daquela.

(...)

Ainda conforme a doutrina generalizada dos internacionalistas, a segunda característica de uma OI é possuir ela (...) poderes decisórios que não dependem da vontade de nenhum Estado em particular: a vontade de tal órgão deve representar uma decisão da pessoa coletiva, estabelecida segundo procedimentos fixados nas normas de seu tratado-fundação.

(...)

O terceiro elemento caracterizador das OIs é o fato de serem elas regidas pelo Direito Internacional Público, e não por qualquer direito nacional de algum Estado. (SOARES, 2000, p. 21-24)

Isto posto, concluímos que as organizações internacionais: a) influenciam as decisões dos Estados, b) trabalham em meios para solucionar conflitos, c) fornecem ajuda e aumentam as oportunidades das nações sub-desenvolvidas; d) defendem o internacionalismo, atuando contra o nacionalismo exacerbado, e) constituem um canal de comunicação entre os Estados, f) são um mecanismo para a tomada de decisões, g) protegem os direitos humanos, h) garantem a segurança dos Estados, i) internacionalizam os problemas, j) contribui para o surgimento de normas

internacionais, l) desenvolvem a opinião pública internacional. Além disso, são sujeitos de direitos e deveres, e são passíveis de responsabilização internacional, quando, por exemplo, há violação do DI ou estas não cumprem suas obrigações.

3 ÁFRICA: UMA IMERSÃO AO BERÇO DA HUMANIDADE

Após uma visão geral sobre a história e a atuação das Nações Unidas, se faz mister tecer alguns comentários sobre o foco do nosso estudo: a África. Para analisarmos os conflitos que ocorreram no continente, devemos, primeiramente, buscar as origens dos mesmos, imergindo na história do berço da humanidade. Desde a origem de seu nome, passando pelos primeiros habitantes, até a colonização e descolonização de suas terras, todas as nuances do “continente negro” são de extrema importância para que possamos estudar os conflitos subsequentes; por isso a importância do estudo que passaremos a fazer.

3 1 Origem do nome

África. Chamada de “Continente Negro”, esta península ligada à Ásia pelo istmo de Suez é a casa de cerca de 1 (um) bilhão de pessoas²¹, divididas em 53 países independentes. É comumente dividida em “África Saariana” ou “África Branca”, englobando os países árabes localizados na região do Deserto do Saara e “África Subsaariana” ou “África Negra”, formada pelos países que se encontram abaixo de tal deserto.

Não se sabe exatamente a origem do nome “África”, mas existem diversas teses desenvolvidas por estudiosos e pesquisadores que tentam explicar tal origem. Uma delas afirma que África vem do latim “aprica”, que significa “ensolarado”. Outra diz que deriva do grego “aprike”, que tem um significado parecido com o latim: algo como “livre do frio”. Outros defendem que sua origem vem da palavra “apara”, na linguagem

²¹ <http://www.prb.org/>

sânscrita e híndi, e significa “o que vem depois”.²² Também se fala em um chefe iemenita chamado “Africus”, que no segundo milênio A.C. invadiu a porção norte do continente africano e fundou uma cidade chamada “Afrikyah”, bem como em “Afer”, neto de Abraão e companheiro de Hércules em suas expedições rumo à conquista da Líbia.²³

Todavia, apesar das discordâncias, a tese mais aceita é a de que a palavra “África”, usada para se referir ao continente, advém de uma tribo Berbere que habitava a parte norte do continente, chamada “Afri” ou “Avringa”. Tal denominação começou a ser usada pelos romanos para definir a região onde esta tribo habitava²⁴, chamada de “Numídia”, no que hoje é a Argélia e parte da Tunísia, onde se localizava a famosa cidade de Cartago. À propósito, foi justamente a conquista da cidade de Cartago pelos Romanos que levou a denominação “África” a se expandir por todo o continente, e não apenas na parte norte.

A cidade de Cartago foi uma das mais importantes da antiguidade. Era uma potência marinha e colonizou parte da Espanha e Sicília. Todavia, o poderio de Cartago em terras sicilianas chamou a atenção dos Romanos, que culminou com as chamadas Guerras Púnicas, na tentativa de dominar a cidade. Ao final da 2ª Guerra Púnica, sob o comando de Cipião, os Romanos finalmente conseguiram dominar a cidade, mas logo depois veio a fatídica 3ª Guerra Púnica, onde Cartago foi completamente destruída. Sem possibilidade de continua na cidade, visto que esta se transformou em ruínas, os

²² Como o sânscrito e o híndi são línguas originárias do continente asiático, a porção de terra que vem logo após a Ásia é a África, razão pela qual os mesmos utilizavam tal denominação para se referir ao continente seguinte.

²³ Idéia esta difundida por Isidoro de Sevilha, em sua obra *Etimologias* e sustentada por Barthélemy l'Anglais e Vincent de Beauvais em seus livros *Liber de proprietatibus rerum* e *Speculum historiale*, respectivamente.

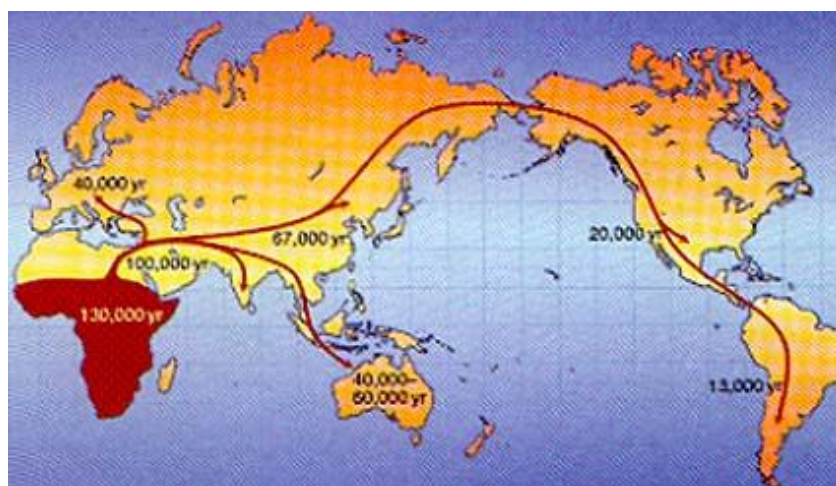
²⁴ Os gregos e egípcios se referiam à mesma região como “Libya”, que deriva de “libus”, um vento característico no norte africano.

europeus tiveram de migrar para o interior do continente, e passaram a denominar “África” não só a parte norte, mas todo o continente em si.

3.2 O “Berço da Humanidade”

A África não é chamada de “Berço da Humanidade” por acaso. Em 07 de dezembro de 2000, após anos de pesquisa, a revista científica britânica “Nature”²⁵, os *Homo Sapiens* são originários do continente africano, e em algum momento dos últimos cem mil anos, rumaram para outros continentes, promovendo sua expansão para o resto do mundo.

Figura 1: Expansão do *Homo Sapiens*



Fonte: Nature Publishing Group

A pesquisa foi dirigida pelo geneticista e biólogo Ulf Gyllensten, da Universidade de Uppsala, Suécia, que analisou o DNA mitocondrial de 53 pessoas das mais diversas localidades. Como resultado desta análise, pôde-se perceber as mutações deste DNA, estabelecendo com precisão os laços de parentesco entre essas pessoas. Dessa forma, o descendente comum mais antigo viveu na África há cerca de 170.000

²⁵ <http://www.nature.com/nature/journal/v408/n6813/full/408652a0.html>

anos e as mutações genéticas começaram a partir de sua emigração para as outras partes do globo.

Outra pesquisa, liderada por Andrea Manica, da Universidade de Cambridge, mostrou que a diversidade genética diminuía à medida que o homem se distanciava da África, reforçando a tese de que o *Homo Sapiens* surgira naquele continente. Como apenas poucas pessoas embarcavam nas migrações rumo aos outros continentes, a diversidade naturalmente diminuía. Esta pesquisa também foi publicada na revista “Nature”²⁶, e analisou mais de 4.500 crânios em todo o planeta, de mais de 105 diferentes populações.

3 3 Breve Histórico da África anciã

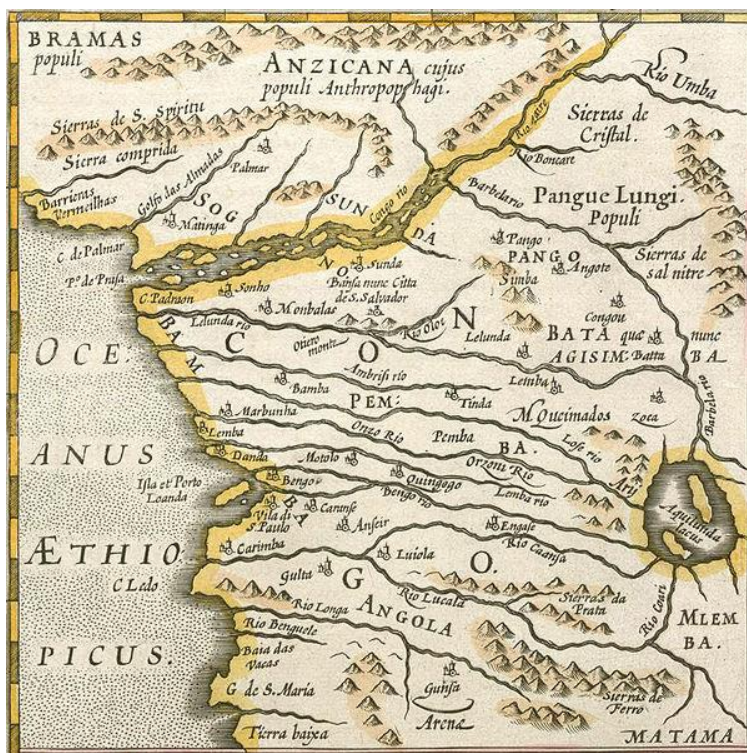
A história escrita da África data do 4º milênio A.C., com o advento da sociedade egípcia e das civilizações às margens do Nilo. Durante séculos, os egípcios exerceram sua influência não apenas na África (Líbia e Núbia), mas em outras regiões próximas ao Mediterrâneo, como a Ilha de Creta (hoje pertencente à Grécia) e Palestina. Apesar da civilização egípcia ser a mais estudada, outros povos que habitavam a África Antiga também merecem nossa atenção. Os Bérberes eram povos nômades que habitavam o Deserto do Saara, e atravessavam o deserto para comercializar seus produtos. Durante suas viagens, os berberes levavam e traziam informações, e promoviam um verdadeiro intercâmbio cultural entre as regiões do norte africano, sendo considerados por muitos de extrema importância para a construção da identidade africana.

Já os Bantos habitavam o noroeste do continente, no que hoje se compreende a Nigéria, Camarões, Mali e Mauritânia. Agricultores, eram liderados por um rei chamado “manicongo”, ao qual a população devia completo respeito e admiração, e tinham conhecimento da metalurgia, o que lhes deu certa vantagem em relação aos outros povos da região. Formaram um grande reino (Reino do Congo), que dominou a parte

²⁶ <http://www.nature.com/nature/journal/v445/n7130/abs/nature05562.html>

noroeste do continente, incluindo o que hoje é Angola, Gabão e República Democrática do Congo (ex-Zaire).

Figura 2: Reino do Congo



Fonte: Northwestern University Library, Chicago IL, U.S.A

Já os Sonikés também constituíram um grande império: o Império de Gana, naturalmente localizado onde hoje se encontra países como Gana, Togo e Benin. Nesta região encontrava-se grande concentração de ouro, razão pela qual tal império dotava de poder e riqueza perante os demais. Em virtude deste poderio, Gana se tornou um grande centro comercial da África, atraindo inclusive os berberes, que buscavam o ouro dos ganeses.

Na região do chifre africano viviam os Aksumites, que desenvolveram um intenso e poderoso mercado, cujas rotas chegavam até a Índia. O reino Aksumite se localizava na Etiópia e norte da Somália, e também foi um dos mais importantes centros comerciais africanos na antiguidade.

A África pré-colonial se caracterizou por um enorme número de diferentes Estados, com as mais diversas organizações; acredita-se que tenham sido cerca de 10.000. Os mais poderosos eram o de Gana, Gao e Kanem-Bornu, mas todos não demoraram a declinar. Enquanto Gana chegou ao colapso no Século 11, Kanem-Bornu se rendeu ao islã no mesmo século, perdendo sua identidade cultural e o poderio até então conquistado.

Sabe-se que os impérios e reinos da África Norte (Saariana) foram muito mais duradouros e fortes que os da África Sul. Atribui-se esse abismo à separação geográfica que vigora no continente. Enquanto o Norte era habitado por poucos povos (egípcios, árabes, berberes e tuaregues) e estava às margens do Mediterrâneo, mais próximos da Europa e Ásia e das rotas comerciais, o Sul contava com mais de 800 diferentes etnias, o que dificultava um diálogo e parcerias econômicas, visto que cada uma tinha um Estado e uma diferente organização. Além disso, a África Meridional se encontrava em profundo isolamento geográfico: era separada do Mediterrâneo pela imensidão do Saara e longe dos demais continentes (América e Ásia) pelas distâncias colossais dos oceanos Atlântico e Índico.

3 4 O tráfico negreiro

O comércio de negros na África Meridional começou muito antes da chegada dos europeus. Os árabes já procediam com tal prática, levando os negros para a Arábia e Mediterrâneo Oriental obedecendo às ordens dos xeques e sultões. Por sua vez, as batalhas que as tribos travavam eram decisivas para este tráfico: a tribo que saísse derrotada era vendida aos árabes.

A partir do Século XV, a África passou a ser vista apenas como um oásis de mão-de-obra. Praticamente todas as nacionalidades se instalaram na costa africana com o intuito de traficar escravos e levá-los para trabalhar nas colônias agrícolas, tráfico esse que aumentou significativamente com a expansão dos europeus nas colônias americanas.

É impossível saber quantos escravos foram transportados da África para as colônias do outro lado do Atlântico, mas estima-se que de 9 a 10 milhões, sendo este apogeu entre 1750 a 1820, sendo responsável pelo grande vazio demográfico que acometeu a África no Século XIX.²⁷ Os principais pontos de abastecimento de escravos eram a Costa do Ouro, Senegal e Gâmbia, nos séculos XVII e XVIII e Delta do Níger, Congo e Angola nos séculos XVIII e XIX. Já os principais destinos dos barcos negreiros estavam no Caribe, como Jamaica, Haiti, Aruba e Trinidad & Tobago. As Antilhas serviam como ponto de distribuição dos escravos: alguns eram levados à América do Norte (principalmente aos Estados Unidos, na região da Virgínia e das Carolinas) e outros ao Brasil, principalmente ao Norte, Nordeste e Rio de Janeiro.

Após anos de tráfico negreiro, no fim do Século XVIII começaram a surgir as primeiras reações contra a escravidão. Protestantes, metodistas e até mesmo filósofos e economistas ilustres, como Adam Smith, se posicionavam contra o tráfico. Afirmavam que um escravo custava muito mais caro que um homem livre, e continuar com tal sistema geraria um déficit aos europeus e suas colônias²⁸. O Século das Luzes, influenciado por iluministas como Rousseau²⁹ e Montesquieu³⁰, condenou a escravidão, considerando-a atentatória à dignidade do homem, tanto que a Revolução Francesa, em 1789, aboliu completamente a escravidão das colônias da França, por acreditar ser incompatível com a Declaração dos Direitos do Homem e Cidadão. Já na Inglaterra, a abolição completa ocorreu em 1834, como o “Slavery Abolition Act”, que libertou mais de 750.000 homens, mulheres e crianças.

²⁷ CURTIN, Philip D: *The Atlantic Slave Trade: a Census*. Madison, Wisconsin, University of Wisconsin press. 1969

²⁸ Benjamin Franklin, em sua obra “*The Papers of B. Franklin*” em 1751, concluiu, após uma análise contábil que custear um escravo era muito mais dispendioso do que pagar um salário a um trabalhador livre.

²⁹ *Le Contrat Social*, 1762

³⁰ *L'esprit de les Lois*, livro. XV, 1748

3.5 A partilha africana

Com o fim da escravidão, os interesses europeus na África passaram a ser territoriais. Primeiro em busca das riquezas naturais do continente, e segundo para servir como demonstração de força e poder, devido á corrida imperialista que vigorava naquele tempo. A França, por exemplo, ocupou uma vasta área no Saara (sem valor econômico, devido ao clima desértico) apenas para mostrar sua força perante os adversários.

Figura 3: África pré-colonial em 1885



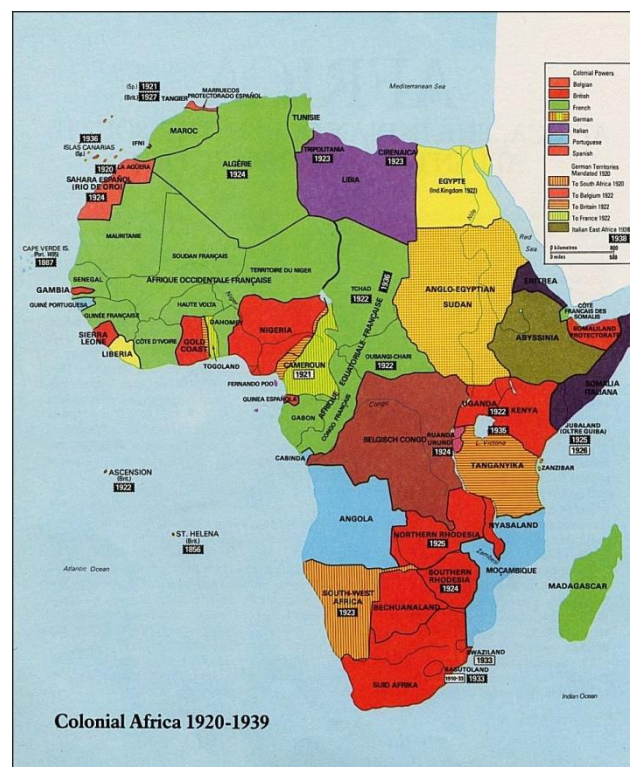
Fonte: J Bartholomew F.R.G.S (1831-1895), cartografista escocês. Nationsonline.org

Mas antes mesmo da partilha entre os europeus, várias regiões da África já estavam sob o domínio dos mesmos. O Guiné pertencia a uma companhia escravista

francesa, o Alto Níger era domínio da Companhia Real do Níger, pertencente aos britânicos e o Congo era fonte de exploração de cobre pela companhia Katanga, autorizada a explorar a região pelo Rei Leopoldo II, da Bélgica.

Entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885, foi realizado o Congresso de Berlim, com a presença de 12 países interessados na partilha africana. O chanceler do II Reich alemão Otto von Bismarck chefiou o encontro, onde foi procedida tal divisão. Assim, a África ficou dividida entre os principais países europeus (Alemanha, Bélgica, Itália, França, Inglaterra, Portugal e Espanha), e tal partilha não levou em consideração qualquer limite territorial preexistente. Tribos e etnias rivais agora faziam parte do mesmo território, e teriam que conviver como um só povo.

Figura 4: África colonial



Fonte: Illinois Valley Community College

Com a derrota alemã na Primeira Guerra Mundial, e seguindo o que pregava o Tratado de Versailles, os protetorados alemães passaram às mãos de ingleses e franceses, e a partir desse momento, as metrópoles se comprometeriam a administrar seus territórios em solo africano de acordo com o interesse da população, e não mais com o dos europeus. O compromisso parecia interessante, mas a afirmação nunca foi posta em prática.

Como se era de esperar, a partilha da África foi repleta de tensões entre os europeus e os africanos. Estes se sentiam inferiorizados por terem seu território invadido, e ver um europeu dominar e controlar uma terra que é sua, e que de um momento para outro passou a estar nas mãos dos brancos³¹. Em 1919 ocorreu o 1º Congresso Pan-Africano, em Paris. Nele, o afro-americano W.E.B Du Bois reivindicou a criação de um código que garantisse os direitos dos africanos nativos perante à opressão européia. Em 1945, no 5º Congresso Pan-Africano, realizado em Manchester, Inglaterra, líderes de diversas colônias encorajaram as massas a criar movimentos nacionalistas, no intuito de levar a cabo o mais breve possível a independência de tais colônias.

3 6 A independência das colônias e suas consequências

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, diversas potências que mantinham colônias em solo africano estavam derrotadas e fragilizadas. A noção de superioridade dos europeus foi caindo por terra, e os nativos do Terceiro Mundo passaram a questionar a ideologia européia: se a guerra contra Hitler foi em busca da liberdade, não seria contraditório manter colônias na África e Ásia oprimindo os nativos da região? Dessa forma, começou a onda de independência entre as colônias. Em 1946 Índia e

³¹ Apenas a Libéria e a Etiópia não entraram nesta partilha. A Libéria foi fundada por escravos libertos dos Estados Unidos e declarou sua independência em 1847. A Etiópia foi invadida durante um curto espaço de tempo pelos italianos durante a Crise da Abissínia, mas manteve seu *status* de nação independente.

Paquistão se tornaram independentes, mas foi preciso esperar uma década para haver a primeira independência de um país-colônia africano: Gana, em 1957.

A independência dos países africanos pode ser dividida em duas: aqueles que não se localizavam em nenhuma região estratégica ou com riquezas naturais (ouro, cobre) conseguiram sua independência de forma mais pacífica, através de negociações políticas. Já os que dotavam de tais produtos (como o petróleo na Argélia e o cobre no Congo), tiveram de fortalecer os movimentos autonomistas para expulsar a metrópole, já que esta não queria deixar o território.³²

Apesar do desejo comum de se tornar independente, a formação de tais movimentos nacionalistas passou por uma série de dificuldades. A maior delas foi, sem dúvidas, obter um consenso entre tribos rivais, que agora estavam sob o mesmo território (exemplo clássico são os tutsis e hutus, em Ruanda). As fronteiras das colônias foram estabelecidas de acordo com noções de latitude, longitude, montanhas e cursos de rios; mas nenhuma foi baseada nos territórios onde as tribos habitavam. E até hoje estas fronteiras perduram. Segundo o geógrafo francês Michel Foucher, 90% das fronteiras atuais da África foram herdadas do período colonial e há mais de uma dezena ainda indefinidas.³³ A adoção de línguas oficiais causaram a extinção de dialetos, bem como promoveram o surgimento de elites, já que o acesso a essas línguas não alcançava toda a população, e aqueles que aprendiam este novo idioma tinham mais facilidade para se comunicar com o governo central.

³² O único território africano não-independente é o Saara Ocidental. Previamente colônia espanhola, a região foi completamente abandonada pela antiga metrópole, ficando desprovida de quaisquer recursos e com uma população analfabeta. Em 1976 Marrocos e Mauritânia dividiram a região, mas em 1979 os marroquinos passaram a ocupá-las por completo. Em 1991 a Resolução 690 do Conselho de Segurança das Nações Unidas estabeleceu a Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental. Tal referendo questionaria se os habitantes do Saara Ocidental gostariam de continuar anexados ao Marrocos ou se gostariam que o país se tornasse independente. Até hoje o referendo não foi realizado, e muitos consideram que a questão já foi esquecida.

³³http://exploringgeopolitics.org/Interview_Foucher_Michel_Borders_Boundaries_Frontiers_Globalisation_Security_Identity_Europe_Central_Asia.html

Antes da chegada dos europeus, não se visualizava Estados (na concepção clássica da palavra) na África. O que se tinha eram impérios, dinastias e milhares de reinos tribais, cada um organizado de acordo com sua tribo, etnia e linguagem própria.

Com a luta pela independência, as tribos rivais tiveram de se aliar para expulsar os europeus, mas esta proximidade fez renascer antigas rivalidade, que culminaram com diversas guerras civis logo após a independência do país (Nigéria, Congo, Serra Leoa, Angola, Ruanda, Moçambique e outras). É indiscutível que a colonização européia comprometeu o desenvolvimento da África. Os europeus buscaram criar sistemas capitalistas e Estados Democráticos de imediato o que desestabilizou completamente a situação econômica no continente. Até mesmo os países de Primeiro Mundo precisam de certo lapso temporal para promover esta mudança, galgando degrau por degrau e respeitando cada etapa necessária para alcançar o resultado almejado. Na África, diversas etapas foram puladas, e esta transformação político-econômica aconteceu visando os interesses externos, dos europeus, e não dos que ali habitavam, criando uma economia dependente e monoculturista.

As lutas entre as etnias rivais dentro do mesmo território ainda é o calcanhar de Aquiles dos africanos. Esta instabilidade afasta investimentos estrangeiros e impossibilitam o desenvolvimento da região. Salvo poucas exceções (como África do Sul, Quênia, Nigéria e os países árabes do Norte), o continente africano encontra-se abandonado dos interesses externos. Essas intermináveis guerras tribais são o grande impedimento para que se forme um estado-nacional estável e desenvolvido. A dificuldade dos atuais líderes em manter o país unido e diminuir o sentimento de rivalidade entre as etnias não dá muita esperança que a situação seja revertida nos próximos anos. Se os africanos ainda têm muita mágoa dos europeus é plenamente justificável, mas ao mesmo tempo seria de suma importância que os mesmos comessem a agir com responsabilidade, e passassem a esquecer o tribalismo arraigado e trabalhar para melhorar seu país e mudar a história de guerras, pobreza e tragédias que vem sendo escrita.

4 ÁFRICA DO SUL E O APARTHEID

The lack of human dignity experienced by Africans is the direct result of the policy of white supremacy. White supremacy implies black inferiority. Legislation designed to preserve white supremacy entrenches this notion. Menial tasks in South Africa are invariably performed by Africans. When anything has to be carried or cleaned the white man will look around for an African to do it for him, whether the African is employed by him or not. Because of this sort of attitude, whites tend to regard Africans as a separate breed. They do not look upon them as people with families of their own; they do not realize that they have emotions - that they fall in love like white people do; that they want to be with their wives and children like white people want to be with theirs; that they want to earn enough money to support their families properly, to feed and clothe them and send them to school.

Nelson Mandela, em 20 de abril de 1964, dias antes do julgamento que o condenou à prisão.

4.1 África do Sul: “The Rainbow Country”

A África do Sul é hoje uma nação em pleno desenvolvimento, e é considerada a maior força econômica e política da África austral. A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a enquadra no grupo dos “Emerging 7”, que comporta as sete nações emergentes do globo que mais se destacam por seu rápido crescimento econômico.³⁴ A “Rainbow Nation”, conforme é chamada devido a sua enorme diversidade cultural, se orgulha de ser o símbolo da modernidade na África Subsaariana, mesclando crescimento econômico, turismo sustentável e belíssimas paisagens naturais.

³⁴ <http://r0.unctad.org/ditc/tab/events/emstrade/Speakers/Basu.pdf>

Há milhares de anos atrás, o sul do continente africano era habitado pelas tribos San e Khoekhoe que viviam da caça e a da criação de gado. A partir do Século XVII, britânicos e holandeses se revezaram no controle da região, estabelecendo colônias e fazendo dos habitantes locais seus trabalhadores. Até o Século XVIII, a África do Sul via-se dividida entre as colônias administradas pelos europeus, e os reinos negros comandados pelas tribos locais. No Século XIX houve a descoberta de ouro e diamante em território sul-africano, o que ocasionou violentos conflitos em busca da pedra preciosa. A invasão inglesa em território comandado pelos holandeses originou a *Boer War*³⁵. Em 1902, os holandeses se renderam, e as colônias de Transvaal e Orange Free State passaram para o domínio britânico. O Tratado de Veerininging pôs fim à guerra e, como compensação, os *Boers* receberam £ 3,000,000 e a promessa de participação no novo governo que estava por vir.

4 2 Mudanças políticas: o início da segregação

Em 1910 foi fundada a União Sul-Africana, onde os negros foram proibidos de assumir cargos políticos. Com a fundação do African National Congress (ANC) em 1912, as leis racistas começaram a ganhar força no país. Os negros só podiam viver em áreas determinadas pelo governo, muitos deles foram demitidos de seus empregos para dar lugar aos brancos, pouco menos de 30% dos negros africanos recebiam educação formal, enquanto que 100%³⁶ dos brancos tinham esta prerrogativa, dentre outros atos de extremo racismo.

Em 1946, o governo da Índia se manifestou acerca do comportamento discriminatório da África do Sul com seus habitantes (parte da população sul-africana era composta de indianos e descendentes dos mesmos), e sugeriu que esta questão fosse posta em pauta na Assembléia Geral da ONU no mesmo ano. As Nações Unidas

³⁵ Boers e Afrikaans eram denominações usadas pelos holandeses em território sul-africano como forma de diferenciá-los dos seus irmãos europeus. Hoje, Afrikaans é uma das onze línguas oficiais da República da África do Sul, sendo bastante falada no país, principalmente entre os brancos de origem holandesa.

³⁶ www.yale.edu/macmillan/apartheid/seekingsp2.pdf

acatarem a sugestão e incluiu em sua agenda o item intitulado “Treatment of Indians in the Union of South Africa”, que resultou na Resolução 44(I), de 08 de dezembro de 1946, onde ficou estabelecido que a África do Sul deveria tratar os indianos em conformidade com as obrigações e regras internacionais, que obviamente rechaçavam qualquer tipo de discriminação.

4.3 O surgimento *de facto* do *apartheid*

Em 1948 o Partido Nacionalista, que sempre contou com uma ideologia racista, vence as eleições. O regime de segregação ganha força. Com a adoção de novas leis no mesmo ano, nascia o *Apartheid*. Entre as diversas leis estavam aqueles que previam que brancos só poderiam casar com brancos e que alguns empregos eram proibidos aos *non-whites*, ou seja, àqueles que não eram brancos. Em 1950 houve o “Population Registration Act”, que classificou todos os cidadãos sul-africanos em *Whites* (Branços), *Blacks* (Negros) e *Coloured* (Mestiços, como indianos e orientais). Tal classificação era feita pelo “Department of Home Affairs”, pertencente ao governo central. A classificação era baseada na aparência, descendência e convivência social (o que incluía seus hábitos e nível de educação). Foram criadas “carteiras de identificação racial”, contendo foto, impressão digital e informações acerca da permissão de acesso deste cidadão a determinados locais; os negros eram obrigados a andar com esse passe, sob pena de punição. Estarrecida com tamanha discriminação, a Assembléia Geral da ONU na Resolução 395 (V) de 1950 declarou que esta política de segregação racial era baseada em doutrinas de discriminação racial, e criticou abertamente o regime de *apartheid*.

Em 1951, foi estabelecido o “Bantu Act”. Nele, o governo branco criava áreas reservadas para os negros, chamadas de “Bantustões”, que seriam como nações independentes, dentro do território sul-africano. Os negros deixariam de ser cidadãos sul-africanos e seriam obrigados a imigrar para um novo Estado independente, passando a ser cidadãos deste, criado especialmente pelo governo para abrigá-los. Os negros foram desnacionalizados, e precisavam de passaporte para entrar na África do Sul

propriamente dita. Apenas 13% do território foram destinados aos Bantustões, para abrigar mais de 75% da população do país ³⁷.

4 4 Repressão internacional X Fortalecimento do regime

A ONU continuava a alertar a África do Sul da ilegalidade de seus atos racistas. Foram feitos diversos apelos aos sul-africanos para que abandonassem o regime de segregação, invocando a Carta das Nações Unidas e a Declaração Internacional de Direitos Humanos de 1948. A África do Sul, todavia, não aceitava as decisões da ONU³⁸, pois as considerava violadoras dos princípios da soberania e da não-interferência nas decisões de cada país. Desta forma, todas os apelos feitos e resoluções aprovadas eram rejeitados pelos sul-africanos. Mesmo assim, em 1952, as Nações Unidas adotaram a Resolução 616 (VII), estabelecendo uma comissão formada por três membros para ir estudar *in loco* a situação racial da África do Sul. Esta comissão ficou conhecida como “United Nations Commission on the Racial Situation in the Union of South Africa – UNCORS”.

Apesar dos esforços internacionais, o governo sul-africano continuava a aprovar leis que aumentavam o nível de segregação racial. Em 1953 foram estabelecidos novos atos que separavam praias, parques e outras áreas públicas do uso de brancos e não brancos. Também ficou determinado que o governo branco controlaria as escolas freqüentadas pelos negros, e que estes não poderiam aderir a universidades e escolas “brancas”. Ainda em 1953 o governo criou sanções para punir os protestos dos *non-whites*, e as sanções incluíam altas multas, prisões, açoitamento e tortura.

³⁷ Interessante saber que, onde um dia foi Bophutatswana, um bantustão, onde a vida era extremamente sofrida e seus habitantes paupérrimos. hoje se encontra o complexo de entretenimento de “*Sun City*”, que abriga o mega-resort “*The Palace*”, considerado um dos únicos hotéis seis-estrelas do mundo.

³⁸ http://www.econ.yale.edu/growth_pdf/cdp796.pdf

No dia 21 de março de 1960 houve o primeiro grande protesto contra as leis racistas. O Congresso Pan-Africano organizou uma passeata na *township*³⁹ de Sharpeville, aderida por mais de 20.000 pessoas, para protestar contra o uso das carteiras de identificação racial, que eram obrigatórias para os negros. O governo declarou estado de emergência e a polícia disparou contra a passeata, matando 69 pessoas e ferindo outras 187⁴⁰. Durante o estado de emergência, pessoas foram torturadas, mortas, condenadas à morte e presas, e organizações políticas, como o Congresso Pan-Africano e o Congresso Nacional Africano foram banidas e consideradas ilegais.

Logo após o massacre de Sharpeville, representantes de diversos países propuseram uma reunião em caráter urgente no Conselho de Segurança, para discutir a intolerância na morte dos manifestantes desarmados e pacifistas. A sugestão foi aprovada e tal questão foi posta na pauta. Em abril de 1960, o Conselho de Segurança se manifestou pela primeira vez acerca do *apartheid*, aprovando a Resolução 134, que pedia atitudes urgentes por parte do governo sul-africano para abolir as políticas racistas e impedir que outros massacres como o de Sharpeville aconteçam novamente. Na Conferência dos Estados Africanos Independentes, em Addis Ababa, Etiópia, em junho de 1960, falou-se em aplicar sanções e boicotes à África do Sul, enquanto outros países se recusavam a receber produtos sul-africanos. Começavam os primeiros embargos à União Sul-Africana.

No início da década de 60, os Estados foram encorajados a aplicar sanções à África do Sul, como suspender relações diplomáticas, proibir navios sul-africanos de ancorar em seus portos, boicotar produtos e banir exportações à África do Sul, proibir

³⁹ *Townships* foram áreas criadas durante o *apartheid* com o objetivo de distanciar a população negra da branca, geralmente se localizando nas periferias das grandes cidades. Apesar das más condições de vida e da superpovoação, as *townships* existem até os dias de hoje, sendo Soweto (uma abreviação para *SOuth WEstern TOwnships*) a maior e mais famosa, abrigando inclusive o maior hospital do mundo, o Chris Hani Baragwanath Hospital.

⁴⁰ <http://www.southafrica.info/about/history/521108.htm>

que aviões governamentais ou matriculados sob as leis sul-africanas aterrissassem em seus territórios, dentre outras ações. Além disso, durante esse período a África do Sul foi convidada a se retirar de algumas organizações, como a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a Commonwealth Britânica de Nações. Saliente-se que ainda nos anos 50, o governo sul-africano já havia decidido sair da UNESCO, em represália às ações anti-racistas da organização.

O dia 06 de novembro de 1962 marcou a adoção da Resolução 1761 (XVII) pela Assembléia Geral das Nações Unidas que estabelecia a criação do “Special Committee against Apartheid” (Comitê Especial contra o *Apartheid*), que seria responsável por observar todas as práticas e ações racistas em território sul-africano e reportá-las para a Assembléia e Conselho de Segurança sempre que necessário. Este Comitê Especial concentrava todos os esforços internacionais para promover ações que encorajassem a África do Sul a abandonar o regime de segregação.

Durante muito tempo as Nações Unidas e seus órgãos aprovaram diversas Resoluções, promoveram boicotes e continuaram encorajando os Estados a tomar suas próprias atitudes para sancionar o país. Nas Olimpíadas de Tóquio, em 1964, a África do Sul foi impedida de participar, e assim permaneceu durante longos 32 anos (só retornou em 1992, nos jogos de Barcelona). Enquanto isso, nesse mesmo ano, Nelson Mandela era condenado à prisão e levado para a ilha de Robben, nos arredores da Cidade do Cabo, onde ficaria aprisionado.

4 5 Anos 70 e 80: sanções mais efetivas

Nos anos 70, importantes decisões foram tomadas. As Nações Unidas condenaram os Bantustões, afirmando que eles seriam uma criação fraudulenta e prejudicavam a integração de todos os povos em seu território. A ONU também rechaçou a independência de quatro destes Bantustões: Transkei, Ciskei, Bophuthatswana e Venda. Em 1973, a “International Convention on the Suppression and Punishment of the Crime of Apartheid” considerou o *apartheid* um crime contra a humanidade. A Convenção definia, em seu artigo 2º, o *apartheid* como:

Pelo propósito da presente convenção, o termo "crime de apartheid", que deve incluir práticas de segregação e discriminação racial e políticas similares, como as praticadas no sul da África, deve aplicar-se aos seguintes atos desumanos cometidos com o propósito de estabelecer e manter a dominação de um grupo racial de pessoas sobre qualquer outro grupo racial de pessoas e a opressão sistemática destas:

(a) Negação a um membro ou membros de um grupo ou grupos raciais ao direito à vida e à liberdade individual

(i) Por assassinato ou assassinatos de grupo ou grupos raciais;

(ii) Por uso de agressões mentais ou corporais graves a membros de grupos raciais, pelo infringimento de suas liberdades ou dignidades, ou pela sujeição dos mesmos à tortura ou à punição/tratamento cruel e desumano;

(iii) Pela prisão arbitrária ou aprisionamento ilegal de membros de grupos raciais;

(b) Imposição deliberada a grupos raciais de condições de vida calculadas para causar sua destruição física total ou parcial;

(c) Qualquer medida legislativa e outras medidas calculadas para evitar que um grupo ou grupos raciais participem da vida política, social, econômica ou cultural de um país e a criação deliberada de condições que evitem o desenvolvimento completo de um grupo ou grupos raciais, em particular através da negação dos direitos e liberdades humanas, incluindo o direito ao trabalho, o direito de formar uniões comerciais, o direito à educação, o direito de deixar e retornar ao seu país, o direito à uma nacionalidade, o direito de ir e vir e da mobilidade da residência, o direito à liberdade de opinião e expressão, e o direito a junções e associações livres e pacíficas a membros de grupos raciais.

(d) Qualquer medida, incluindo medidas legislativas, destinadas a dividir racialmente a população pela criação de reservas separadas e guetos para membros de um grupo ou grupos raciais, a proibição de casamentos que mesclam grupos raciais distintos, a expropriação de propriedades territoriais pertencentes a grupos raciais a membros que não são da comunidade;

(e) Exploração da força laborial de membros de um grupo ou grupos raciais, em particular pela submissão a trabalhos forçados;

(f) Perseguição de organizações ou pessoas, para privá-las de direitos e liberdades fundamentais, pelo fatos dessas serem opostas ao apartheid.

Em 1974, durante Assembléia Geral, foi editada a Resolução 3201 (XXIX), onde o Conselho de Segurança foi chamado a rever as relações entre a ONU e África do Sul, por causa das constantes transgressões do governo sul-africano à Carta das Nações Unidas e à Declaração Universal dos Direitos do Homem. O Conselho de Segurança chegou a votar pela expulsão da África do Sul da ONU, mas três de seus membros permanentes (Estados Unidos da América, França e Reino Unido) vetaram a expulsão. No fim do mesmo ano, a Resolução 3324 E (XXIX) recomendou que a África do Sul deveria ser banida de participar de qualquer organização internacional, enquanto praticasse atos racistas.

Em 1976, um grupo de jovens organizou uma passeata em Soweto, como forma de protestar contra o ensino obrigatório da língua Afrikaans (falada majoritariamente pelos brancos) nas escolas. A polícia imediatamente disparou contra os manifestantes, matando e ferindo diversos deles, no que ficou conhecido mundialmente como “Massacre de Soweto.”⁴¹

Em 1979, a Assembléia Geral recomendou que houvesse embargo na exportação de petróleo para a África do Sul, mas mesmo com as recomendações da ONU (e as dificuldades que os embargos e boicotes geravam), o regime racista continuava sendo posto em prática. A diferença entre brancos e negros era gritante, conforme pode ser vista na tabela a seguir:

⁴¹ O símbolo do “Massacre de Soweto” foi o garoto Hector Pieterse, de 13 anos, que foi um dos estudantes assassinados. Uma fotografia batida pelo fotógrafo Sam Nzima, que mostra Pieterse morto, sendo carregado por outro estudante (de nome Mbuyisa Makhubo) e acompanhado por sua irmã, Antoinette, causou comoção nos quatro cantos do globo, e deu a real dimensão do que foi o massacre. Hoje, há em Soweto a Praça Hector Pieterse, onde há um memorial que leva o nome do garoto, além do Museu do *Apartheid*. O dia 16 de julho (dia em que ocorreu o massacre), é o Dia Nacional da Juventude na África do Sul.

Quadro I: Diferenças entre brancos e negros na União Sul-Africana em 1978

Apartheid and the People of South Africa		
	<i>Blacks</i>	<i>Whites</i>
Population	19 million	4.5 million
Land Allocation	13 percent	87 percent
Share of National Income	< 20 percent	75 percent
Ratio of average earnings	1	14
Minimum taxable income	360 rands	750 rands
Doctors/population	1/44,000	1/400
Infant mortality rate	20% (urban) 40% (rural)	2.7%
Annual expenditure on education per pupil	\$45	\$696
Teacher/pupil ratio	1/60	1/22

Figure 1: Disproportionate Treatment circa 1978. Source: [Leo80]

Fonte: CS Departament- Stanford University

No início dos anos 80, o mundo todo encontrava-se estarrecido com a situação na África do Sul; dessa forma, a população mundial pressionava as empresas a não manter relações com empresas sul-africanas, não receber nem exportar produtos para as mesmas, e fechar os escritórios que tivessem no país. O chamado foi atendido e muitas empresas deixaram seus comércios com companhias sul-africanas de lado. Isso causou um enorme impacto negativo na economia do país, enfraquecendo o governo, que nada pôde fazer para reverter a situação. Outra situação que mostrou o descontrole do governo com a população foi o fato de *non-whites* adentrarem áreas proibidas para eles, em busca de trabalho. Com cada vez mais boicotes e o número de protestos e desobediência da população aumentando gradativamente, o governo se viu obrigado a reformular as leis racistas, como por exemplo, algumas áreas destinadas a brancos (e apenas eles) puderam ser freqüentadas pelos negros e *coloureds*.

Os resultados dessas ações conjuntas entre Organizações Internacionais e população mundial foi uma África do Sul destruída economicamente, politicamente e moralmente. Não havia alternativa: o regime racista tinha que chegar ao fim.

4 6 O fim do regime racista

Em 1990, o então Presidente da África do Sul F.W. de Klerk anunciou um série de mudanças: a liberação do Congresso Pan-Africano, Congresso Nacional Africano e outras organizações anti-*apartheid* do banimento, o fim da prisão de alguns prisioneiros políticos e o retorno de exilados e refugiados à África do Sul, num acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Dias depois do discurso, começaram as mudanças, como a libertação de Nelson Mandela da prisão e a independência da Namíbia.

Enquanto as mudanças aconteciam, a África do Sul passava a integrar novamente o quadro de Organizações que havia sido expulsa ou se retirado e assinava acordos internacionais com a promessa de uma nova Constituição e de manter um regime democrático, sem qualquer distinção de cor ou raça entre seus cidadãos. Os Bantustões voltaram a ser incorporados à África do Sul e seus habitantes passaram a ser livres para viver em qualquer parte do território do país.⁴² As negociações entre os partidos políticos para a reconstrução do país foram tumultuadas, mas ficou estabelecido que as primeiras eleições democráticas pós-*apartheid* aconteceriam em 1994.

Nos dias 26,27 e 28 de abril de 1994 foram realizadas as eleições. As Nações Unidas enviaram 2.120 observadores internacionais para assegurar a lisura das mesmas. Os sul-africanos elegeram como seu novo Presidente Nelson Mandela, do Congresso Nacional Africano, com 62,65% dos votos válidos⁴³ enquanto Thabo Mbeki e F.W de Klerk foram eleitos vice-presidentes. No dia 10 de maio de 1994, Mandela tomou posse como novo Presidente da África do Sul. Seu mandato foi marcado pelo sucesso das

⁴² Em alguns Bantustões, a elite local se recusou a ter o território re-incorporado à África do Sul, pois perderiam o poder. No caso de Ciskei, o exército sul-africano teve de intervir, devido a uma crise política. Em Bophuthatswana, a re-integração também passou por dificuldades. Muitos dos líderes dos Bantustões tiveram um papel importante na África do Sul pós-*apartheid*, atuando como chefes de partidos políticos e outros movimentos no país.

⁴³ <http://www.elections.org.za/Elections94.asp>

negociações para uma nova Constituição e pela instituição da Comissão da Verdade e Reconciliação, criada especialmente para apurar e investigar erros cometidos no passado.

Ainda em maio de 1994, Mandela anunciou que a África do Sul iria assinar a Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como participar de todas as convenções das Nações Unidas sobre Direitos Humanos. O Conselho de Segurança, adotando a Resolução 919, anunciou o fim de embargos impostos à África do Sul, entre eles, o embargo à venda de armas, de 1977. Em junho o *apartheid* saiu da pauta das reuniões da Assembleia Geral e o Conselho de Segurança expressou sua satisfação em ver a África do Sul como um país livre, democrático e unido, e seguindo o exemplo da Assembleia, também retirou de pauta o controverso assunto “South Africa”.

5 RUANDA: O GENOCÍDIO QUE CHOCOU O MUNDO

As we attempt to learn the lessons of the genocide in Rwanda, two messages should be paramount. First, never forget. Second, never stop working to prevent another genocide.

Our thoughts go to the victims -- the more than 800,000 innocent people who lost their lives with terrifying speed. Our thoughts go to the survivors. Their resilience continues to inspire us. It is the responsibility of us all to support them in rebuilding their lives. How different it would have been, had we, the international community, acted properly at the proper time."

Ban Ki-Moon, Secretário Geral das Nações Unidas.

5.1 A identidade ruandense: tutsis e hutus

Ruanda é um pequeno país localizado às margens dos Grandes Lagos, na África Central. O país foi administrado por alemães, belgas e foi protetorado das Nações Unidas no pós-Segunda Guerra. Em 1962, conquistou sua independência e se tornou uma República, elegendo Gregoire Kayibanda como seu primeiro Presidente.

O país é formado por majoritariamente duas etnias: os tutsis e os hutus. Antes do início da colonização européia no país, ambos conviviam pacificamente. Os tutsis, mais altos, dominavam o pastoreio, enquanto os hutus, de estatura inferior, eram predominantemente agrícolas. Com a chegada dos europeus, os tutsis, mais altos, fortes e prósperos, foram escolhidos para desempenhar algumas funções administrativas, e se transformaram numa espécie de aristocracia ruandesa⁴⁴. Ressentidos com a série de prerrogativas dos tutsis, os hutus organizaram diversos protestos, muitos deles violentos, como a rebelião de 1959, onde hutus cortaram pés de tutsis como forma de protestar contra as benesses que estes tinham. Com a independência em 1962, a maioria hutu elegeu um presidente de sua etnia, e o poder trocou de mãos: agora os hutus ditavam as regras em Ruanda. Desde então, a convivência entre dois grupos nunca foi pacífica.

5.2 A tensão entre as etnias: tragédia à vista

Por causa do domínio hutu, uma grande maioria tutsi se refugiou em países vizinhos, sobretudo Uganda. Enquanto estavam exilados, os tutsis se articularam na formação de um grupo rebelde, o Rwandese Patriotic Front (RPF). No fim dos anos 80, o grupo se preparava para retornar a Ruanda e promover um golpe de estado para destituir o então presidente, Juvénal Habyarimana (de etnia hutu, naturalmente) do poder. De um lado, os tutsis se afirmavam ruandeses, e queriam ter seu direito de voltar a seu país reconhecido. Do outro, os hutus pregavam que os exilados (aí incluídos os descendentes nascidos fora de território ruandês) não tinham conhecimento sobre Ruanda, e que sequer falavam o francês (língua oficial do país). Diante do imbróglio, a atitude do presidente Habyarimana foi buscar a conciliação entre as duas etnias, mas as negociações foram um fracasso: em outubro de 1990 o RPF invadiu Ruanda, e uma

⁴⁴ Para explicar a superioridade dos tutsis sobre os hutus, foi desenvolvida uma estranha teoria: a Hipótese Hamítica. Criada por John Hanning Speke, os tutsis seriam superiores, pois tinham uma aparência mais caucasiana que os hutus (os tutsis tinham rosto mais afilado, pele mais clara e narizes mais alongados que os hutus, assemelhando-se a uma aparência mais “européia”). Essa teoria é considerada um dos estopins para o surgimento de conflitos entre as duas etnias, pois os hutus passaram a ver os tutsis como invasores, e dessa forma viam como única solução expulsá-los de seu território.

guerra civil eclodiu no país. Todos os tutsis que estavam no país eram considerados cúmplices do RPF, e assim, hutus não hesitaram em promover uma matança dos mesmos. Os meios de comunicação exploravam as diferenças entre as etnias, e tiveram um papel importante na disseminação da violência e intolerância durante a guerra.⁴⁵

5.3 A entrada ONU no conflito

Forças de paz da ONU foram enviadas para Ruanda, mas em 1993 o General Romeo Dallaire, comandante das forças de paz visitou o país, e atestou que as tropas enviadas eram insuficientes para conter os rebeldes. No mesmo ano, em agosto, o governo ruandês e o RPF assinaram um acordo de paz (Acordo de Arusha) que previa o fim da guerra, mas o saldo final foi de milhares de mortos e detidos, além de uma Ruanda completamente destruída. Visando o cumprimento do cessar-fogo, o Conselho de Segurança editou a Resolução 872, em 05 de outubro de 1993, que criava a “United Nations Assistance Mission in Rwanda (UNAMIR)”, ou Missão de Assistência das

⁴⁵ O jornal “Kangura” publicou um artigo em 1990 intitulado “Os dez mandamentos hutus” : 1. Every Hutu must know that the Tutsi woman, wherever she may be, is working for the Tutsi ethnic cause. In consequence, any Hutu is a traitor who: Acquires a Tutsi wife; acquires a Tutsi concubine; acquires a Tutsi secretary or protégée. 2. Every Hutu must know that our Hutu daughters are more worthy and more conscientious as women, as wives and as mothers. Aren't they lovely, excellent secretaries, and more honest! 3. Hutu women, be vigilant and make sure that your husbands, brothers and sons see reason. 4. All Hutus must know that all Tutsis are dishonest in business. Their only goal is ethnic superiority. We have learned this by experience from experience. In consequence, any Hutu is a traitor who: forms a business alliance with a Tutsi, invests his own funds or public funds in a Tutsi enterprise, borrows money from or loans money to a Tutsi, grants favors to Tutsis (import licenses, bank loans, land for construction, public markets...) 5. Strategic positions such as politics, administration, economics, the military and security must be restricted to the Hutu. 6. A Hutu majority must prevail throughout the educational system (pupils, scholars, teachers). 7. The Rwandan Army must be exclusively Hutu. The war of October 1990 has taught us that. No soldier may marry a Tutsi woman. 8. Hutu must stop taking pity on the Tutsi. 9. Hutu wherever they be must stand united, in solidarity, and concerned with the fate of their Hutu brothers. Hutu within and without Rwanda must constantly search for friends and allies to the Hutu Cause, beginning with their Bantu brothers. Hutu must constantly counter Tutsi propaganda. Hutu must stand firm and vigilant against their common enemy: the Tutsi. 10. The Social Revolution of 1959, the Referendum of 1961 and the Hutu Ideology must be taught to Hutu of every age. Every Hutu must spread the word wherever he goes. Any Hutu who persecutes his brother Hutu for spreading and teaching this ideology is a traitor.

Nações Unidas para Ruanda. Dentre suas atribuições estava garantir que o Acordo de Arusha estava sendo cumprido, contribuir com a segurança na capital Kigali e promover assistência humanitária aos doentes e feridos pela guerra civil.

O General Dallaire fez parte da UNAMIR, e por diversas vezes visitou Ruanda. Depois dessas visitas, constatou que um clima de tensão predominava no país, e imediatamente alertou às Nações Unidas do grande número de armas de fogo armazenadas no país e dos planos dos hutus em exterminar os tutsis. Dallaire teve ajuda de um informante, que afirmou estar registrando todos os tutsis em Kigali, para facilitar a identificação dos mesmos no momento do extermínio. O informante prometeu fornecer mais informações, e em troca, pediu que ele e sua família fossem protegidos pela UNAMIR. O Departamento de Operações de Paz da ONU, chefiado por Kofi Annan, rejeitou o conteúdo do fax enviado por Dallaire, e não fez esforço algum para alertar o Conselho de Segurança ou o Secretariado das Nações Unidas de um possível genocídio em Ruanda, mesmo contando com informações fidedignas de que tal fato estava próximo de acontecer. Enquanto isso, a situação passava a ficar cada vez mais crítica e o país estava à beira de um colapso, tamanha era a tensão envolvendo as duas etnias; todavia, a ONU mantinha o mesmo número de contingente militar e não se mobilizava em criar um novo programa que visasse conter a crescente violência e criminalidade.

Em 06 abril de 1994, o presidente Habyarimana voltava de Dar es Salaam, capital da Tanzânia em seu avião presidencial, acompanhado do recém-eleito presidente do Burundi e de altos funcionários de seu governo. Ao sobrevoar Kigali, o avião foi derrubado, e todos que estavam a bordo morreram. Instantaneamente, tutsis e hutus incriminavam uns aos outros como autores dos ataques. Os hutus afirmavam que Paul Kagame, à época líder um grupo rebelde tutsi foi o mandante do ataque. Já os tutsis defendiam que extremistas hutus armaram a situação, como forma de criar um pretexto para iniciar o plano de extinção da etnia rival. Até mesmo a mídia fomentou a discussão, e a Radio Télévision Libre des Mille Collines acusou soldados belgas (que estavam servindo às Forças de Paz da ONU) de serem cúmplices dos

ataques. Dias depois, dez soldados belgas eram assassinados em Ruanda, e a Bélgica decidiu retirar suas tropas do país.

Inicialmente, a guarda presidencial jurou vingança, e hutus assassinaram líderes da oposição e importantes militares e políticos de etnia tutsi. Pouco depois, assassinatos em massa, tortura, estupros e outras atrocidades dominavam as ruas de Kigali. Enquanto isso, as Forças de Paz recebiam a ordem de não intervir no conflito⁴⁶, sob a justificativa que as Nações Unidas não devem adentrar em situações como tal, a não ser em casos de genocídio. Ao mundo, ficava a pergunta: será que só a ONU não havia percebido que o genocídio já havia se iniciado? Sucessivamente, países como França e Estados Unidos ordenavam que suas tropas voltassem ao seu país, pois a situação em Ruanda estava insustentável. A incoerência estava feita: quanto mais violência em território ruandês, mais desistências e menos soldados dos Nações Unidas.

5.4 O caos ruandês

A propaganda oficial encorajava as pessoas a irem às ruas e assassinar seus rivais. Uma milícia oficial, intitulada *Interahamwe* (que significa “aqueles que atacam juntos”) foi formada, e reuniu cerca de 30.000 pessoas. Os militares muitas vezes obrigavam os hutus a matar tutsis vizinhos. Alguns recebiam incentivos, como dinheiro, comida e moradia; os mandantes dos crimes chegavam a dizer aos hutus que estes poderiam se apropriar das terras de tutsis que assassinassem. Já na ONU, o Human Right Watch calculava cerca de 100.000 mortos em pouco mais de dez dias, e constatou que a situação não era de uma simples guerra civil: já se tratava de genocídio⁴⁷. Apesar disto, o Conselho de Segurança votou e concordou em retirar 90% das tropas das Força de Paz de território ruandês. Os Estados Unidos pela primeira vez fizeram um apelo aos líderes genocidas, pedindo o fim da violência. O General Dallaire lamentou a retirada

⁴⁶ newscdn.bbc.net.uk/2/hi/africa/714025.stm

⁴⁷ Segundo o historiador holandês Wichert Ten Haven: “Genocídio é uma palavra de origem greco-latina. Vem de *genus*, que em grego quer dizer gênero ou povo, e de *caedere*, palavra latina para matar, massacrar, ou seja: matar um povo” (TEN HAVE, 1983)

das tropas, pois via de perto a situação entrando em um nível de violência nunca antes visto.

Após discussões e divergências sobre que atitudes deveriam ser tomadas, visto a dimensão do massacre, ONU e Estados Unidos chegaram a um consenso⁴⁸, e concordaram em pôr em prática o plano inicialmente proposto por Dallaire. Um contingente de 5.000 soldados (a grande maioria africanos) foi enviado a Ruanda, além de cinquenta veículos blindados para transportar os militares. Essa decisão foi tomada em maio, mas os custos envolvendo os veículos, e a recusa de países africanos em enviar suas tropas atrasaram os planos, e os militares só desembarcaram em Kigali em julho. Semanas depois de tomar a decisão de enviar tropas, o Conselho de Segurança autorizou a França em intervir unilateralmente em Ruanda. Os franceses criaram uma área de segurança no sul do país, controlado com a ajuda do governo hutus. Naturalmente, mesmo nesta área, a matança de tutsis continuava.

A RPF tinha o controle da região leste de Ruanda, e rapidamente movia-se para o oeste. Vendo a chegada os tutsis cada vez mais próximos, milhares de hutus se refugiaram em países vizinhos e eram bem recebidos pela comunidade internacional: o problema é que dentre estes refugiados estavam muitos assassinos e mandantes do genocídio, e a ONU os recebeu como vítimas. Na primeira metade de julho, a RPF tomou o controle de Kigali, e um novo governo foi empossado. Com a desintegração do governo anterior, foi declarado um cessar-fogo. Admitindo a vitória do RPF, outros milhares de hutus migraram para o Zaire (hoje República Democrática do Congo) e passaram a viver em campos de refugiados, em condições precárias.

Com o cessar-fogo e o enorme contingente de hutus refugiados, o genocídio foi declarado encerrado, mas muitos anos depois a situação ainda permanece tensa. A presença de milícias hutus na República Democrática do Congo levou o governo ruandês, tutsi, a invadir o país vizinho diversas vezes, sob o argumento de eliminar as

⁴⁸ mediafilter.org/caq/caq52rwanda.html

forças rivais na região para preservar a integridade de sua etnia, e evitar a possibilidade de um novo genocídio.

6 DARFUR: O CALCANHAR DE AQUILES SUDANÊS

I mean, you can imagine my anguish as a human being and as an African, an African secretary general, to see us going through this after what we went through in Rwanda. It's very painful and difficult to take.

It's a complication that the Sudanese have introduced by resisting help. If the Sudanese had been able to protect their own people and prevent what is going on in Darfur, we would not even be talking about deployment of U.N. troops.

Kofi Annan, ex-secretário geral das Nações Unidas.

6 1 O Sudão e sua província rebelde: Darfur

O Sudão, com 2.505.813 km², é o maior país da África e o décimo maior do mundo. É cortado de norte a sul pelo Rio Nilo e sua paisagem varia entre savanas, desertos e florestas. No Século XIX, foi tomado pelo Egito, levando uma grande população muçulmana a povoar suas terras. No fim do Século, os britânicos invadiram a região e demarcaram o território do país sem levar em consideração os diferentes povos que lá habitavam. Durante o domínio britânico, o Sudão claramente foi dividido em duas zonas: o norte (muçulmano) e o sul (cristão).

Em 1956 o país alcança sua independência, depois de uma guerra civil. Rapidamente um grupo islâmico toma o poder na capital, Cartum, causando revolta dos cristãos do sul. Desde então, a convivência entre o norte e o sul nunca foi pacífica, sempre causando atritos dentro do território sudanês. O país também teve diversos problemas com a comunidade internacional. O Egito acusou o governo sudanês de colaborar com ataques ao seu então presidente, Hosni Mubarak, em 1995, estremecendo a relação entre os dois países. O Conselho de Segurança votou pela extradição de três suspeitos do país, mas o governo não o fez, levando a ONU a aplicar sanções. Em 1998 os Estados Unidos decretaram embargo ao país, e atacaram uma fábrica em Cartum sob o argumento de que esta produzia armas químicas, colaborando com o terrorismo.

Darfur é a região mais a oeste do Sudão, ocupando uma área maior que a França, e com aproximadamente 6,5 milhões de habitantes. Até 1916, Darfur era um sultanato independente, quando foi integrado ao Sudão à época do domínio britânico; desde então, principalmente depois da independência sudanesa, a região vem sendo negligenciada, com índices de desenvolvimento próximos do zero. Os darfurianos são vivem da agricultura e do cultivo de animais, e são todos muçulmanos, a grande maioria seguindo a seita marroquina Tijaniyya. Assim como a região sul, os darfurianos receberam pouca atenção do governo de Cartum, e tal negligência por parte da elite árabe levou os habitantes de região (que apesar de muçulmanos são em sua grande maioria negros) a amadurecer a idéia de um processo separatista.

6.2 Fim dos anos 80: o surgimento da tensão

Em 1987, a Líbia arma uma milícia árabe no Chade, como tentativa de tomar o controle do país. O exército chadiano consegue expulsá-la, e esta se refugia em Darfur (que faz fronteira com o Chade). A chegada dos árabes chadianos em terras darfurianas causou tensão numa região que já vivia em conflitos. Vendo a situação se agravar, o governo central de Cartum tomou uma atitude inesperada: fez uma aliança secreta com a milícia árabe, como forma de alcançar um controle maior em Darfur. O contra-ataque darfuriano foi a formação de um exército próprio, resultado da união de diversos grupos armados. Do outro lado destacava-se o “Janjaweed”, bandidos-soldados de origem árabe cujas atitudes eram marcadas pela crueldade. O governo sudanês percebeu a força dos Janjawees, e começou a utilizá-los em seus ataques e posteriormente, contrariando exigência da ONU⁴⁹, os integrou ao exército do país.

6.3 Década de 2000: intervenções internacionais

Em 2003, dois grupos darfurianos, o Exército de Libertação do Sudão (SLA) e o Movimento Justiça e Igualdade (JEM, formado por árabes dissidentes do governo)

⁴⁹ www.un.org/News/dh/sudan/com_inq_darfur.pdf

iniciaram a rebelião, atacando as tropas governamentais e exigindo a separação. O governo reage, iniciando uma verdadeira “limpeza étnica”, com assassinatos em massa da população negra. A partir desse momento, a região entra em colapso, com milhares de refugiados para o Chade e outros milhares sendo mortos dia após dia. A ONU definiu o conflito como uma enorme catástrofe humanitária, e passou-se a investigar se o mesmo poderia ser enquadrado em genocídio. Em 2004 os Estados Unidos anunciaram que, pelo resultado de suas investigações, o que ocorria em Darfur era sim genocídio⁵⁰. Levado o assunto ao Conselho de Segurança, este concluiu que foram visualizados crimes e situações tão hediondas quanto um genocídio, mas que faltavam algumas características que pudessem enquadrá-lo como tal⁵¹. As próprias agências humanitárias se recusam a usar o termo, afirmando que, ao contrário do Holocausto e de Ruanda, não se trata de tentativa de exterminar um grupo, e sim de represálias cometidas após uma insurreição.

Ainda em 2004 a União Africana (UA) monitorou um acordo de cessar-fogo entre rebeldes darfurianos e governo, todavia, mesmo com o acordo assinado, ambas as partes não cumpriram, tornando inútil a missão da UA. Esta por sua vez mandou tropas para proteger as centenas de campos de refugiados, mas as condições nos mesmos eram tão precárias que a presença da UA não evitou a morte de milhares de pessoas. Devido ao fraco desempenho da AMIS (Missão da União Africana no Sudão), os Estados Unidos passaram a defender o envio de tropas da ONU para Darfur, e que estas usassem da força para controlar a região. O Conselho de Segurança aprovou, em agosto de 2006, uma Resolução que autorizava o envio de Forças de Paz para a região, mas o governo sudanês rejeitou veementemente, e afirmou não querer qualquer intervenção da ONU em seu território, pois isso feriria sua soberania.

⁵⁰ <http://www.state.gov/p/af/rls/rm/82941.htm>

⁵¹ http://www.un.org/News/dh/sudan/com_inq_darfur.

<http://www.cbc.ca/story/world/national/2005/02/01/newdarfur-report050201.html>

Em 2007, algumas mudanças. O Sudão concordou que a ONU enviasse tropas para um trabalho conjunto com a União Africana. Meses depois o Conselho de Segurança aprovou uma Resolução que autorizava o envio de contingente militar para o país, e o Sudão se comprometia a colaborar com essas novas forças. Entretanto, tal compromisso não foi suficiente para evitar que as tropas de paz e o exército sudanês entrassem mais uma vez em conflito.

6.4 Interesses econômicos das grandes potências

Figura 2: Concessões de gás e petróleo no Sudão em 2002.



Fonte: United States Agency for International Development (USAID)

Interesses econômicos também estão em jogo, já que o Sudão do Sul tem ricas jazidas de petróleo, que, naturalmente, despertam interesse de outros países. Os Estados Unidos e outros países aliados apóiam a independência do Sudão do Sul, pois tomariam o controle de tais jazidas. Por outro lado, a China prefere manter aliança com o governo de Cartum, fornecendo-o toda a infraestrutura necessária para a exploração das jazidas. A jogada chinesa mantém o abastecimento petrolífero do país e ainda serve de *lobby* com os países árabes produtores de petróleo. O apoio da China ao Cartum é um empecilho para a imposição de sanções ao Sudão, pois não querendo estremecer sua

relação com o governo sudanês, os chineses, membros permanentes do Conselho de Segurança, vetam qualquer decisão deste que acarrete prejuízo a Cartum, ou que vá de encontro ao que prega o governo do país.

Em abril de 2008, o Comandante da missão híbrida entre Nações Unidas e União Africana, Balla Keita, requisitou o envio urgente de mais tropas para a região oeste de Darfur. Hoje, nem metade das tropas requisitadas se encontram no Sudão. Após um cessar-fogo anunciado pelo presidente Bashir, em novembro de 2008, em fevereiro de 2009 o governo central e o Movimento de Justiça e Equidade (JEM) assinaram um acordo no Qatar que prevê um cessar-fogo definitivo. Em julho de 2008 Luis Moreno-Ocampo, Promotor do Tribunal Penal Internacional (TPI), acusou o presidente Bashir de crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade. Em 04 de março de 2009, TPI expediu um mandato de prisão para Bashir, alegando que tinha provas suficientes da prática dos crimes de guerra e contra a humanidade⁵², mas não em relação a genocídio. Diversos protestos, incluindo dos governos da China e Rússia e da Liga dos Estados Árabes, aconteceram, se opondo à decisão do TPI em prender Bashir.

O Comandante da missão conjunta ONU- União Africana, Martin Luther Agawi, depois de uma visita a diversas regiões darfurianas, afirmou que o conflito hoje se resume a ataques esporádicos e que não está em curso de guerra. Hoje, muitos especialistas, como o Presidente da União Africana, Jakaya Kikwete⁵³, consideram o

⁵² CONSIDERING that, for the above reasons, there are reasonable grounds to believe that Omar Al Bashir is criminally responsible as an indirect perpetrator, or as an indirect co-perpetrator,11 under article 25(3)(a) of the Statute, for:

- i. intentionally directing attacks against a civilian population as such or against individual civilians not taking direct part in hostilities as a war crime, within the meaning of article 8(2)(e)(i) of the Statute;
- ii. pillage as a war crime, within the meaning of article 8(2)(e)(v) of the Statute;
- iii. murder as a crime against humanity, within the meaning of article 7(l)(a) of the Statute;
- iv. extermination as a crime against humanity, within the meaning of article 7(l)(b) of the Statute;
- v. forcible transfer as a crime against humanity, within the meaning of article 7(1)(d) of the Statute;
- vi. torture as a crime against humanity, within the meaning of article 7(l)(f) of the Statute; and
- vii. rape as a crime against humanity, within the meaning of article 7(1)(g) of the Statute.

⁵³ <http://www.sudantribune.com/spip.php?article27870>

Darfur uma verdadeira anarquia. Cerca de trinta subgrupos de rebeldes existem na região, e basta uma discussão acalorada para reiniciar os ataques; eles recomeçam sem aviso prévio, e impedem qualquer possibilidade de paz no território. O medo ainda não acabou, os darfurianos não estão seguros. Já em relação ao Sudão do Sul, em 2011 a população participará de um plebiscito para decidir se querem continuar ligados ao governo de Cartum ou se querem ser independentes. Se esta possível separação será pacífica ninguém sabe, mas levando em conta o histórico sudanês, é pouco provável que não haja um derramamento de sangue neste mais novo capítulo de sua conturbada história.

7 BALANÇO DAS NAÇÕES UNIDAS NA ÁFRICA

Depois de estudarmos os conflitos baseados na atuação da ONU e dos outros atores internacionais, fica a pergunta: será que as Nações Unidas agiram certo e usaram toda a sua força para cessar as tensões, ou a África ficou a mercê de interesses privados das grande potências? A resposta para esta questão nunca será definitiva, pois existem fatos que até hoje estão obscuros do conhecimento global, mas diante do apresentado, é possível chegarmos a algumas conclusões, que passaremos a apresentar agora.

7 1 Os resultados: interferência direta das potências

Apesar de tomarem rumos e dimensões completamente diferentes, é perceptível que a grande maioria dos conflitos em território africano (incluindo os acima citados) tem como estopim a questão racial. Seja pela diferença entre tribos, raças ou religião, a intolerância com o próximo fez o continente africano afundar-se em guerras civis. A Organização das Nações Unidas, como órgão supremo responsável pela paz, procurou agir para por fim a tais conflitos, e nosso trabalho se pautará na análise destas ações.

Acerca da ação da ONU com vistas a combater o *apartheid* na África do Sul, pode-se considerar que as providências tomadas contribuíram para o fim da segregação. Em resposta ao regime discriminatório adotado pelo país, diversas nações impuseram embargos econômicos e comerciais aos sul-africanos. Passando por uma grande

difficuldade financeira, a África do Sul viu que a situação caminhava para uma completa e insuperável catástrofe econômica, e antes que tal fato se concretizasse, um governo democrático tomou o poder, liderado por Nelson Mandela.

Mas o fim do *apartheid* não se deu apenas com a aplicação destas sanções. Se tais penalidades aceleraram o definhamento econômico do país, este já estava presente a partir do momento em que se resolveu adotar o regime racista. Enquanto a economia sul-africana tentava se expandir, o objetivo de manter os negros longe da população branca mantinha-se em vigor, causando déficit na mão de obra no setor terciário⁵⁴. O setor manufatureiro, por exemplo, se expandiu para as cidades, mas não havia quem trabalhasse: os brancos jamais fariam trabalhos braçais, mas também não aceitavam que os negros viessem trabalhar nas fábricas, pois tinham de ser manter isolados, nos bantustões. Anos depois, entendendo insustentável a situação, houve um relaxamento nas leis racistas, e os negros puderam trabalhar nas áreas brancas, mesmo que cercados de burocracia que dificultavam sua inserção no mercado de trabalho.

Os problemas nas indústrias externas levaram o governo sul-africano a adotar uma política de importação, substituindo a política de industrialização. Como a África do Sul dependia integralmente de capital e produtos estrangeiros, as sanções poderiam surtir efeitos, pois se imaginava que o país encontrava-se desabastecido e afundado em dívidas. Mas os sul-africanos conseguiram driblar os embargos, comercializando com países que não lhe aplicaram sanções e desenvolvendo programas para fortalecer a indústria em seu território (nem que para isso fosse necessário relaxar ainda mais as leis do *apartheid*).

O que se conclui é que as sanções impostas pelas Nações Unidas foram apenas um catalisador para causar danos econômicos na África do Sul. As distorções no mercado de trabalho e os pacotes de salvação econômica se mostravam extremamente caros e difíceis de por em prática. As sanções impostas aceleraram a queda no PIB do

⁵⁴ http://www.sarpn.org.za/documents/d0000747/P832-Labour_Market_Challenges-Bhorat.pdf

país e forçaram uma mudança urgente do governo, mas não mudou drasticamente a realidade no país. Desde a primeira penalização, no início dos anos 60, até o fim do *apartheid*, no início da década de 90, foram três décadas de regime racista, e se as sanções fossem tão efetivas e aplicadas com mais urgência, o *apartheid* teria se desmantelado em poucos anos.

Já em Ruanda não há o que se negar: a ação da ONU foi um dos maiores fracassos da história da Organização, e até hoje permanece viva na memória de todos que estiveram envolvidos, direta e indiretamente, no caso.

Enquanto as duas etnias rivais aumentavam o contingente de armas e guerrilheiros, a ONU se preocupava apenas em promover o Acordo de Arusha, cujo tratado de paz não saiu do papel. Sequer houve preocupação por parte da diplomacia internacional em se informar do que realmente se passava no país. Enquanto o conflito se desenrolava, o General Dallaire implorava por apoio da comunidade internacional para que agissem de forma urgente, visando evitar o genocídio que já se encaminhava. Mas o General não foi ouvido. Enquanto ele agia praticamente sozinho em meio a uma situação catastrófica, os líderes mundiais ainda não sabiam se o que realmente estava acontecendo em Ruanda era genocídio. Alguns diziam que era guerra civil, outros que não passava de conflitos seculares entre tribos. O resultado é que nada de substancial foi feito.

Por isso que se considera que o fracasso em Ruanda é a maior mácula na história das Nações Unidas. Ela tinha todos os meios para encontrar a resposta da real situação no país, mas preferiu ignorar os apelos de um de seus mais respeitados membros, o General Dallaire. Caso ouvisse os seus chamados, a ONU poderia prevenir o genocídio e enviar reforço militar para a região, de modo a diminuir o massacre de inocentes. Mas não o fez. As poucas tropas que tinham no país foram retiradas, para preservar os soldados europeus e diminuir custos. O termo “genocídio” foi evitado a de ser adotado, pois de acordo com a Carta da ONU, a ocorrência de um genocídio leva à

imediate e obrigatória intervenção internacional no país⁵⁵. Por sua vez, potências européias agiram apenas de acordo com seus interesses próprios: a França, por exemplo, deu apoio ao levante hutu, já que estes afirmavam que o tutsis, que viviam há muito tempo em Uganda –de língua inglesa- poderiam tomar o poder e desestabilizar a política local. Ameaçada por uma influência anglo-saxã que poderia abalar as estruturas do seu “império francófono”, o então Presidente da França, François Mitterand, seguiu secretamente apoiando os hutus, para manter a influência francesa em Ruanda⁵⁶. Os Estados Unidos, traumatizados após a perda de soldados em conflitos ocorridos na Somália, não dispensou maiores atenções à causa ruandesa:

Os Estados raramente querem despende recursos humanos e materiais para a proteção de populações estrangeiras[...]apesar das alegações de que a política externa americana é carregada de moralismo, o caso da Somália é o único nos últimos cem anos em que soldados norte-americanos foram mortos em uma missão humanitária. E, nesse caso, a perda de meros dezoito soldados[...]em outubro de 1993 traumatizou de tal forma os políticos americanos que eles imediatamente retiraram suas tropas da Somália e se recusaram a intervir em Ruanda[...]. Neste genocídio, a intervenção seria relativamente fácil e sem efeitos significantes para os EUA na balança de poder. Mesmo assim, nada foi feito (Mearsheimer, 1998, p.47).

Como a atuação da ONU está vinculada às decisões dos países-membros, pois são eles quem elaboram as resoluções e decidem como a Organização deve agir, conclui-se que a principal causa para o fracasso de sua intervenção em Ruanda deu-se em função do desinteresse de algumas potências em combater o conflito e salvar a vida dos ruandeses. Estes buscaram apenas satisfazer seus interesses próprios, em detrimento do que prega a Carta da ONU, quando fala na defesa dos Direitos Humanos.

⁵⁵ Power, Samantha, “Bystanders to Genocide: Why the United States Let the Rwandan Tragedy Happen,” *The Atlantic Monthly*, September 2001, p. 86.

⁵⁶ <http://www.brasildefato.com.br/v01/agencia/internacional/franca-cumplido-do-genocidio-em-ruanda>

Em Darfur a situação de conflito ainda não chegou ao fim. Os “capacetes azuis” ainda são mantidos em território darfuriano, no intuito de diminuir a violência local. Não raramente, chegam notícias informando que soldados da força União Africana nas Nações Unidas foram mortos⁵⁷ ou raptados.⁵⁸ Nas eleições gerais sudanesas, realizada entre 11 e 15 de abril do corrente ano, o MLS boicotou a votação em centros eleitorais localizados em Darfur, impossibilitando um grande número de eleitores de votar.⁵⁹

No último fevereiro, foi assinado em Doha um acordo de paz entre o governo sudanês e o MJI (Movimento de Justiça e Igualdade), prevendo um cessar-fogo e a paz definitiva. O Presidente do Sudão, Al-Bashir, chegou a afirmar que o conflito estava encerrado e que 2010 seria marcado como o ano da paz e da reconstrução sudanesa⁶⁰, posicionamento esse compartilhado por Martin Agwai, chefe militar da ONU no Sudão. Todavia, há quem considere que o conflito ainda não se encerrou. O escritor Gill Lusk, especialista na causa sudanesa, disse que apesar da diminuição das mortes e conflitos, não se pode afirmar que a guerra chegou ao fim, pois uma situação como tal não pode ser considerada normal.⁶¹

Hoje, a missão humanitária da ONU em parceria com a União Africana permanece em Darfur, inclusive com presença militar. Mortes ocorrem em menor escala, mas a situação continua tensa. Milhares de refugiados continuam no Chade, sem expectativas de quando voltar ao seu país. No entanto, os interesses latentes de potência no território sudanês mais uma vez atrapalharam uma efetiva ação das Nações Unidas.

⁵⁷ <http://unamid.unmissions.org/Default.aspx?tabid=899&ctl=Details&mid=1072&ItemID=8764>

⁵⁸ <http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/detail/179300.html>

⁵⁹ http://www.google.com/hostednews/epa/article/ALeqM5gUxsmwFyo11kdw6_9_sMISz0VrcQ

⁶⁰ <http://www.africatoday.co.ao/pt/edicao-impressa/3839-Darfur-caminho-paz.html>

⁶¹ <http://news.bbc.co.uk/2/hi/8224424.stm>

Os Estados Unidos criticaram uma resolução do Conselho de Segurança que falhou em aprovar um embargo de armas para o Sudão. A atuação americana no país tem muita ligação com a chamada “Guerra ao Terror”, promovida desde os ataques terroristas em 11 de setembro de 2001. O grande problema é que Rússia e França são fornecedores de armas para o Sudão, e a China, como já afirmado anteriormente, tem inúmeros interesses comerciais com o governo de Cartum. Saliente-se que estas três nações citadas são membros permanentes do Conselho de Segurança, e naturalmente vetarão qualquer resolução que vá de encontro aos seus interesses comerciais e políticos. E, segundo especialistas, muito sangue ainda pode estar por vir: o plebiscito que poderá tornar o Sudão do Sul independente vai mexer com todos os interessados no país, e estes vão defender com unhas e dentes os seus interesses na região.

7 2 Propósitos da ONU X Interesses particulares

Após procedida tal análise dos resultados obtidos pela ONU, vemos que nem sempre a atuação da ONU foi bem sucedida (Ruanda), e quando foi (África do Sul), não foi o ponto-chave para o fim do conflito, apenas atuou como um meio catalisador. Assim, faz-se mister fazer alguns apontamentos.

Sabemos que para uma nação se torne membro da Organização das Nações Unidas, primordialmente, ela deve aceitar os preceitos contidos em sua Carta. Conforme exposto anteriormente, o artigo 1º do documento assevera que seus membros devem, entre outras coisas, manter a paz e a segurança internacional e promover e estimular o respeito aos direitos humanos. As disputas devem ser sempre solucionadas de forma pacífica e os membros devem se comprometer a não fazer uso da força e nem ir de encontro ao que prega a Carta da ONU. Podemos imaginar que se todos esses preceitos básicos fossem seguidos, o mundo estaria numa situação bem mais harmônica do que se encontra atualmente. Mas a prática nos mostra outra realidade.

Se antes da fundação da ONU o mundo era permeado por guerras ⁶², a situação atual não é diferente. Inúmeras guerras civis, protestos separatistas, projetos nucleares e presença militar e bélica de nações envolvidas em países em crise mostram que há uma predominância dos conflitos em detrimento da paz. A presença de uma organização global, criada para amenizar os conflitos entre países e buscar uma progressão da situação de paz no mundo não contribuiu para cessar as discórdias e divergências entre as nações; muito pelo contrário: países se usam da tecnologia para desenvolver armamentos mais poderosos e elevar seus projetos nucleares a um grau que causa arrepios na comunidade internacional. Vê-se que as vontades coletivas vêm sendo relegadas, e as nações tendem a priorizar seus interesses próprios.

Um grande exemplo do uso da força na atualidade é o fato da presença das Forças Armadas nos países. Obviamente, se estes mantêm um exército em seu território protegendo suas fronteiras, fica claro que a resolução dos conflitos através de acordos pacíficos não está muito em voga.

Enquanto as potências conseguem atingir seus interesses, também contribuem para o aumento das tensões e causam um clima de tensão no globo, onde as próprias são os principais alvos (v.g. ataques terroristas nos Estados Unidos). Dessa forma, está formado um círculo vicioso: quando um país se arma para defender seus interesses, seu vizinho faz o mesmo, e qualquer ato do primeiro que venha prejudicar o segundo, faz com que este aja reciprocamente, usando-se da mesma moeda.

O que se percebe é que a ONU, órgão sem autonomia financeira e decisória, está completamente a mercê das grandes potências. Ela não consegue agir e colocar em prática as medidas necessárias para se resolver um conflito internacional, pois as políticas de poder são predominantes neste contexto. Assim, nos casos supra-analisados, as medidas necessárias para se por fim ao genocídio em Ruanda, por exemplo, não

⁶² Na realidade, desde as antigas civilizações que as guerras fazem parte da história da humanidade, vide os gregos, romanos, mongóis e outros impérios que imprimiram sua marca e conquistaram territórios através de batalhas sangrentas.

foram postas em prática, pois iam de encontro aos reais interesses das potências mundiais.

Conforme exposto, o Conselho de Segurança é o órgão da ONU que pode- e deve- tomar medidas mais sérias quando há uma situação que possa desestabilizar a ordem global. O problema é que os países com poder de veto sempre estão envolvidos ou têm interesses reais nesses conflitos, e desde sempre trataram de vetar decisões que pudessem atrapalhar seus planos, fazendo com que o CSNU simplesmente não aja.

O desinteresse das potências em relação à própria ONU também merece destaque. Os Estados Unidos, por exemplo, ameaçaram se retirar da Organização em 1996, caso o então Secretário-Geral Boutos Galli fosse reconduzido ao cargo. Tal saída dos americanos criaria uma situação de grande tensão na ordem mundial, pois estes poderiam criar suas próprias regras e agir livremente, já que não estavam vinculados às normas das Nações Unidas. Com o temor de haver uma desestabilização do sistema internacional diante da criação de uma ordem paralela, o interesse norte-americano foi atendido e Koffi Annan foi alçado como Secretário-Geral da ONU. Outro fato interessante é que a própria Suprema Corte dos Estados Unidos não reconhece a superioridade dos tratados internacionais sobre as leis pátrias estadunidenses. Mas como estamos falando da maior potência global, ninguém se sente apto a criticar tal comportamento.⁶³

Em suma, as potências subestimaram a ONU, enfraquecendo a Organização por privilegiarem exacerbadamente seus interesses próprios⁶⁴. Enquanto preferem agir

⁶³ Outro caso emblemático em que os norte-americanos sobrepuseram seus interesses sobre os demais ocorreu quando da adoção do protocolo de Kyoto. Alegando que assinar e ratificar o documento prejudicaria seu desenvolvimento industrial e sua economia, os Estados Unidos não levaram o projeto adiante, e o resultado global buscado saiu prejudicado. Já em 2009, os líderes mundiais se reuniram em Copenhague, na Dinamarca, em mais uma cúpula sobre meio-ambiente. Mas o desentendimento entre as nações, onde cada uma defendia seus próprios interesses, não trouxe nenhum acordo significativo, tampouco proporcionou avanços práticos.

sozinhas no combate ao terrorismo e fortalecendo a segurança interna, delegaram às Nações Unidas tarefas ingratas, que poderiam ser evitadas caso elas próprias tivessem agido (no caso do *apartheid*, caso todas as nações impusessem um embargo imediato) ou se omitido (como em Ruanda, onde, temendo perder influência no país, adentraram no conflito, causando ainda mais celeuma). Assim, a ONU pode ser vista como vítima do *bel prazer* dos imperialistas: eternamente cobrada, seus críticos esquecem que quem a faz são todas as nações, e estas cada vez menos respeitam os princípios da já sexagenária Carta.

7 3 (Im)possibilidade de reforma nas Nações Unidas

No estágio atual, é impensável que o P5 do Conselho de Segurança abra mão de seu poder de veto. Já os países pequenos se deleitam com a Assembléia Geral, onde seu voto vale igualmente ao de uma potência. Sem contar nos países ocidentais de regime democrático, que ao invés de destinar suas tropas para missões de paz preferem se dedicar a outros objetivos particulares.

A ONU deve ser vista como um condomínio, onde os países membros são os moradores deste edifício, e o que acontece lá dentro é de pura responsabilidade destes, que, por suposto, deveriam seguir as regras interpostas pelo condomínio. Mas como todo prédio, precisa de reformas.

Os países que têm poder de veto são as potências vitoriosas na Segunda Guerra Mundial; portanto, naquela época, esta escolha era plenamente justificável. Mas hoje, o que leva França e Reino Unido a serem tratados como uma das cinco nações mais importantes do globo? Dentro da Europa, a Alemanha tem a maior população do continente e a maior receita⁶⁵. A Índia, maior democracia do planeta também não se encontra no P5. Potências regionais como Brasil, Nigéria e Austrália também foram esquecidos. E o que dizer do Japão, segunda maior economia do planeta, atrás apenas

⁶⁵ <http://www.tradingeconomics.com/Economics/GDP-Growth.aspx?Symbol=DEM>

dos americanos?⁶⁶ E o mundo islâmico, que não tem nenhum representante? Curioso perceber que são estes cinco países que são responsáveis por zelar a humanidade, intervindo quando uma atrocidade humanitária é cometida. Mas o que dizer da China? Como uma das maiores transgressoras dos Direitos Humanos pode ter autoridade para combater o mesmo (a Rússia também, que tem um histórico de desrespeito a estes Direitos)? E os Estados Unidos, como podem cobrar ações de algum país se eles próprios não assinam nem ratificam a maioria dos tratados internacionais, e quando o fazem, sua eficácia é inferior às leis pátrias?

A reforma no Conselho de Segurança seria um ponto chave para o início de uma possível reforma no seio das Nações Unidas. A importância econômica que Brasil, Índia, Alemanha e Japão têm hoje justificariam sua entrada como países com poder de veto. Se na criação do CSNU o mundo era bipolarizado (EUA e URSS), a abertura do veto para estes países consagraria a multipolarização que se vê hoje em dia, onde não há mais dois sistemas antagônicos (capitalismo e socialismo), e sim diversos centros econômicos e seus mais diferentes regimes. Se Brasil e Índia, por exemplo, mostrariam as aspirações de países em desenvolvimento, Japão e Alemanha acabariam com o estigma de derrotados, que persiste desde a Segunda Guerra. Mas, as potências com poder de veto veriam sua influência diminuir consideravelmente, razão pela qual dificilmente aceitarão estas reformas.

Anteriormente foi falado que, através da Resolução 377, que transferia para a Assembleia Geral competências ora exclusivas do Conselho de Segurança, em caso deste se omitir em tomar decisões em casos que fossem uma real ameaça à segurança internacional. Mas esta Resolução poucas vezes foi invocada e praticamente caiu em

⁶⁶ http://www.usatoday.com/money/economy/gdp/2010-02-16-japangdp16_ST_N.htm

desuso, pois os líderes dos principais países vêm com ressalvas transferir tanto poder para nações quase que insignificantes na ordem jurídica global.⁶⁷

Quanto às missões de paz, tão vistas na África, estas são, em sua grande maioria, enviadas tardiamente e com armamentos leves, incapazes de combater as situações conflituosas nos locais de guerra. As potências pouco contribuem com tropas, pois preferem guardá-las para enviá-las em situações que lhe digam respeito, e não em qualquer conflito onde não haja interesses. A maioria dos soldados vem de países pobres, que mandam as tropas em troca de verba, mas não oferecem a seus militares o treinamento adequado para resolver situações drásticas.

7 4 Atuação do Tribunal Penal Internacional

O Tribunal Penal Internacional, também se fez presente nos casos de Ruanda e Darfur. No primeiro, em termos de resultados práticos⁶⁸, diversos acusados foram investigados e considerados culpados. De acordo com a Resolução 1824, os trabalhos do Tribunal Penal Internacional para Ruanda devem encerrar-se em 2012, com a finalização das investigações e condenação de todos os culpados⁶⁹. No segundo, recuou em suas acusações, pois alegou falta de provas suficientes para condená-lo pelos crimes ocorridos em Darfur. Mas será que mais de 300.000 mortos e 2.7 milhões de refugiados não é prova suficiente dos horrores cometidos por Al-Bashir⁷⁰? Pior, nas eleições deste

⁶⁷ Como na Assembléia o voto dos países tem o mesmo peso, pequenas nações como Samoa, Maldivas e Suriname teriam o mesmo poder que Estados Unidos, Rússia e China, por exemplo.

⁶⁸ Sabe-se que o Tribunal Penal Internacional *ad hoc* para Ruanda chegou à definição do que seria genocídio, visando evitar o acontecido no país africano, onde, por não saber-se o que seria exatamente genocídio, não foram tomadas atitudes imediatas.

⁶⁹ [http://www.undemocracy.com/S-RES-1824\(2008\)/page_1/rect_184,654_830,862](http://www.undemocracy.com/S-RES-1824(2008)/page_1/rect_184,654_830,862)

⁷⁰ <http://news.bbc.co.uk/2/hi/africa/8494759.stm>

ano foi reeleito presidente do Sudão com 68% dos votos⁷¹, numa eleição marcada por fraudes e boicotes.

7.5 A parcela de culpa africana

E a África, será que as atitudes extremas tomadas pelas tribos rivais podem ter influência na dificuldade em resolver os conflitos? De certa forma sim. Logicamente, a colonização africana foi um grande trauma para o continente, que se dividia em milhares de tribos, cada uma com sua ideologia. Quando tribos rivais ficaram agrupadas em mesmo país, os conflitos começaram a eclodir, e inúmeras guerras civis e princípios de genocídio puderam ser vistos.

Praticamente todos os países do globo têm desavenças históricas dentro de seu território. A Austrália é marcada pelo conflito entre os aborígenes e ingleses, já que estes, ao chegar à ilha, começaram a exterminar os que lá habitavam.⁷² Mas não se tem notícia de uma constante tensão ou de guerras civis por causa dessas desavenças, tanto que os aborígenes recebem uma ajuda financeira do governo australiano, como uma *mea culpa* pelo que ocorreu anteriormente⁷³. No Brasil, país notadamente multirracial, também não existiu guerra civil entre índios, negros e descendentes de europeus, mesmo que os dois primeiros tenham sofrido represálias dos últimos ao longo da história do país (vide a escravidão, por exemplo).

O ponto em que se quer chegar é que se pode viver com as diferenças, e que é preciso tomar consciência de que guerras, genocídios e morte de inocentes não leva nenhum país adiante. A África do Sul, após a tragédia do *apartheid*, tem dado um

⁷¹ <http://news.bbc.co.uk/2/hi/8643602.stm>

⁷² Curiosamente, no dia 26 de janeiro, data em que o primeiro navio inglês aportou em solo australiano, é comemorado o maior feriado do país, o “Australia Day”. Alguns críticos o chamam de “Invasion Day”, o “o dia em que os ingleses começaram o extermínio dos aborígenes”.

⁷³ <http://www.theaustralian.com.au/news/nation/bn-diverted-from-aid-for-aborigines-and-welfare/story-e6frg6nf-1225804773394>

exemplo, ao unir todos os seus cidadãos em prol do desenvolvimento nacional, não importando sua origem.⁷⁴ Ainda existem divergências (principalmente entre os africaners e os negros), mas nada que vá desencadear um genocídio, por exemplo. Os africanos deveriam ter essa consciência, de que agora eles estão unidos sob a mesma bandeira, e devem lutar e trabalhar para desenvolver cada vez mais o seu país. Ora, conforme exposto, a África é o berço da humanidade, então no fundo, todos são iguais, todos têm a mesma origem, todos somos filhos do continente africano.

Não existe apenas um culpado para o caos que ainda se faz vivo na África. De um lado, os africanos não se conscientizaram de seu papel, que é o de, unidos sob a mesma pátria, levá-la nas costas e fazê-la se desenvolver, deixando toda e qualquer diferença de lado. Por outro, a Organização das Nações Unidas não acompanhou as mudanças sociais que ocorreram no mundo desde que esta foi criada. Permanece um condomínio sexagenário sem qualquer reforma, com a mesma velha estrutura de década atrás e um dia pode vir a ruir. E claro, as superpotências que esquecem que existe vida fora de seus territórios, favorecendo por completo seus interesses em detrimento dos anseios da coletividade internacional.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pôde-se observar que a ONU não é um órgão independente: como é formada por nações independentes de todo o planeta, muitas vezes sua conduta fica atada a interesses de algumas delas. Alguns interesses privativos de certos países (em sua esmagadora maioria, os mais ricos e influentes), acabam impedindo que as Nações Unidas possam chegar a um denominador comum, e resolver um conflito de forma mais efetiva.

Isto nada mais é do que uma consequência lógica do que sempre ocorreu no mundo, desde a antiguidade. O uso da força para o ganho de poder deixou algumas

⁷⁴ O hino sul-africano é cantado em cinco idiomas diferentes, uma forma de fazer com todos os habitantes do país sintam-se representados.

nações extremamente fortalecidas e outras relegadas a segundo plano. Nas Nações Unidas, as nações recebem tratamento isonômico, todavia, os interesses por trás de cada votação põe novamente a questão da força (desta vez político-econômica) em primeiro plano. Por outro lado, os recentes casos de terrorismo causam desconfiança e medo nas nações, que de certa forma resistem em tratar de conflitos de uma forma pacífica, muitas vezes preferindo responder na mesma moeda em que foram atacados.

A África, nosso berço, sempre esteve à mercê de interesses estrangeiros. Primeiro por ser o principal posto de abastecimento de escravos, que eram levados para trabalhar nas colônias na América. Segundo por sua partilha, onde se levou em consideração apenas a vontade dos europeus, o que ocasionou unir tribos rivais sob o mesmo país e separar tribos aliadas em nações diferentes. E por fim, no que diz respeito às inúmeras guerras civis ocasionadas por esta partilha. Por outro lado, os africanos ainda se prendem a rivalidades milenares, que poderiam ser deixadas de lado para evitar o surgimento de mais conflitos. A partir do momento em que eles tomarem consciência da importância de um esforço conjunto para que seja possível desenvolver o seu país, estas guerras étnicas que tomam conta do Continente Negro quedarão inexistentes.

Em suma, três pontos seriam cruciais para desenvolver a África: a reforma das Nações Unidas, já que o sistema hoje vigente data de mais de sessenta anos atrás, quando a África era apenas mera colônia européia; a conscientização das grandes potências, que devem destinar um pouco mais de atenção à causa africana, deixando de atender apenas aos seus interesses imediatos e a reeducação do povo africano, mostrando que somente deixando as diferenças de lado e trabalhando conjuntamente é que será possível transformar o “Berço da Humanidade” num verdadeiro “Berço da Paz”.

REFERÊNCIAS

AKEHURST, Michael. *Introdução ao direito internacional*. Coimbra: Almedina, 1985.

ALIGHIERI, Dante. *De Monarchia, em Tutte le Opere de Dante Alighieri*. Madri: Biblioteca de Autores Cristianos, 1992.

AN AFRICAN ORIGIN FOR THE INTIMATE ASSOCIATION BETWEEN HUMANS AND *HELICOBACTER PYLORI*. Disponível em: <<http://www.nature.com/nature/journal/v445/n7130/abs/nature05562.html>> acessado em 26/02/2010.

ARAUJO, Luiz Ivani de Amorim. *Da Globalização do Direito Internacional Público: os choques regionais*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2000.

ATLANTIS REVEALED. Disponível em < <http://www.atlantisrevealed.com/main.asp>> acessado em 21/12/2009.

ATUALIDADES NO MUNDO- ÁFRICA. Disponível em <<http://www.pime.org.br/mundoemissao/atualidadesafricamemorias.htm>> acessado em 22/02/2010.

BORDERS, SECURITY AND IDENTITTY. Disponível em: <<http://exploringgeopolitics.org/>> acesso em 25/03/2010.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *Direito das Organizações Internacionais*. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CAPACETES AZUIS DA UNAMID SÃO LIBERTADOS EM DARFUR. Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/detail/179300.html>> acessado em 12/05/2010.

CASTRO, Thales. *A ONU aos 60 anos: revisões, dilemas e perspectivas à luz da politicidade do Conselho de Segurança*. Disponível em: <www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1607> acessado em 14/05/2010.

COCAMARO, José Carlos. *África: origem histórica do nome*. Disponível em: <<http://www.didinho.org/africaorigemhistoricadonome.htm>> acessado em 21/01/2010.

CURTIN, Philip D: *The Atlantic Slave Trade: a Census*. Madison, Wisconsin, University of Wisconsin press. 1969

DARFUR- A HISTORY. Disponível em: <http://www.newint.org/features/2007/06/01/history/> acessado em 15/05/2010.

DARFUR NO CAMINHO DA PAZ. Disponível em: <http://www.africatoday.co.ao/pt/edicao-imprensa/3839-Darfur-caminho-paz.html> acessado em 12/05/2010.

DIOP, Cheikh Anta. *The African Origin of Civilization: Myth or Reality*. New York: L. Hill, 1974.

DUPUY, Maurice. *La philosophie allemande*. Paris: PUF, 1973.

EMERGING SEVEN DRIVES SOUTH-SOUTH TRADE. Disponível em <http://r0.unctad.org/ditc/tab/events/emstrade/Speakers/Basu.pdf> acessado em 23/02/2010.

FRANÇA: CÚMPLICE DO GENOCÍDIO EM RUANDA. Disponível em <http://www.brasildefato.com.br/v01/agencia/internacional/franca-cumplisce-do-genocidio-em-ruanda> acessado em 25/04/2010.

FUNCTIONS AND POWERS OF THE GENERAL ASSEMBLY. Disponível em: <http://www.un.org/ga/61/background/background.shtml> acessado em 12/04/2010.

GENOVESE, Eugene - *A economia política da escravidão*. Rio de Janeiro: Pallas, 1976

GUILLEBAUD, Jean-Claude. *A Reinvenção do mundo: um adeus ao século XX*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

GÓIS, Anselmo César Lins de. *Direito internacional e globalização face às questões de direitos humanos*. Disponível em: www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1607 acessado em 08/03/2010.

HOPKINS, Anthony G. *An Economic History of West Africa*. London: Longman, 1973.

HUMAN EVOLUTION: A START FOR POPULATION GENOMICS. Disponível em <http://www.nature.com/nature/journal/v408/n6813/full/408652a0.html> acessado em 22/03/2010.

HUMAN SECURITY REPORT 2005: WAR AND PEACE IN THE 21ST CENTURY. Disponível em: <http://www.humansecurityreport.info/index.php?option> acessado em 04/04/2010.

LEVY. Philip. *Sanctions on South Africa: what did they do?* Disponível em: http://www.econ.yale.edu/growth_pdf/cdp796.pdf acesso em 23/04/10.

MAGALHÃES, José Carlos. *A reforma da Carta da ONU*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340141995000300012&script=sci_arttext#ot12> acesso em 05/05/2010.

MARTINS, Pedro Baptista. *Da Unidade do Direito e da Supremacia do Direito Internacional*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Tratados internacionais*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

MEARSHEIMER, J. *The False Promise of International Institutions* In: BROWN, Michael E. *Theories of war and peace : an international security reader*. Cambridge: MIT, 1998.

MEISLER, Stanley. *United Nations: the first fifty years*. Nova Iorque, Atlantic Monthly Press, 1995.

MONTEIRO, Adriana. *A Primeira Guerra Mundial e a criação da Liga das Nações*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/pb/dhparaiba/1/1guerra>> acessado em 19/02/2010.

PEREIRA, Sandra. *Que papel para as Organizações Internacionais de segurança e defesa na Europa?* Disponível em: <http://www.achegas.net/numero/vinteecincosandra_pereira_25.html> acesso em 18/02/2010.

PHILIPSON, David. *Prehistory of Africa: Homo sapiens. The Cambridge History of Africa, Vol. 1* Disponível em: <<http://www.jrank.org/history/pages/5863/Prehistory-Africa.html>> acesso em 10/02/2010.

PIMENTA, José da Costa, *Carta das Nações Unidas e Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça*, Coimbra: Livraria da Universidade, 1993.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 2ª ed. São Paulo : Max Lemonad, 1997

POWER, Samantha. *Bystanders to Genocide*. Disponível em: <<http://www.theatlantic.com/magazine/archive/2001/09/bystanders-to-genocide/4571/>> acessado em 14/03/2010.

RAMME, Oliver. *1946: O fim da Liga das Nações*. Disponível em: <<http://www.dw-world.de/dw/article/0,,306975,00.html>> acesso em 02/03/2010.

RAND-INITIATED RESEARCH. Disponível em
<http://www.rand.org/pubs/monographs/2005/RAND_MG304.sum.pdf> acessado em
22/03/2010.

REZEK, José Francisco. *Direito Internacional Público: Curso Elementar*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Émile*. Trans. Allan Bloom. New York: Basic Books, 1979

SARAIVA, José Flávio S. *Relações Internacionais: dois séculos de história*. Brasília: FUNAG, 2001.

SCOTT, George. *The Rise and Fall of the League of Nations*. Londres: Hutchinson & Co LTD, 1973

SEINTEFUS, Ricardo. *Para uma nova Política Externa Brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 1994

SERENI. Angelo Piero. *Diritto Internazionale*. Milão: Giuffré, 1954.

SILVEIRA, Sidney. *Relações Igreja-Estado: o infernal “De Monarchia” de Dante*. Disponível em: <<http://www.sacralidade.com/sacral2008/0216.dante.html>> acesso
09/03/2010.

SOARES, Guido Fernando. *Curso de Direito Internacional Público*. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUTH AFRICAN HISTORY: THREE DECADES OF CRISIS. Disponível em:
<<http://www.southafrica.info/about/history/521108.htm>> acessado em 03/12/2009.

SORENSEN, Max. *Manual de derecho internacional público*. México: Fondo de la Cultura Económica, 1973.

THE COVENANT OF THE LEAGUE OF NATIONS. Disponível em:
<http://avalon.law.yale.edu/20th_century/leagcov.asp> acessado em 28/01/2010.

TWO UNAMID PEACEKEEPERS KILLED IN SOUTH DARFUR. Disponível em
<<http://unamid.unmissions.org/Default.aspx?tabid=899&ctl=Details&mid=1072&ItemID=8764>> acessado em 12/05/2010.

VIGNALI, Heber Arbuet. *O Atributo da soberania*. 9 ed. Brasília: Senado Federal; Associação brasileira de Estudos da Integração, 1996.

ZAGO, Evandro Farid. *Conflito em Darfur: das Motivações Internas à Reação Internacional*. Disponível em: <<http://mundorama.net/2007/09/18/conflito-em-darfur-das-motivacoes-internas-a-reacao-internacional/>> acessado em 30/04/2010.